



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 226/2021 – São Paulo, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### COMISSÃO DE CONCURSOS

#### EDITAL Nº 4/2021 - EMAG/ROCO

XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

EDITAL DE DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES, Presidente da Comissão do XX Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região **DIVULGA** a relação dos candidatos que tiveram deferidos seus pedidos de isenção da taxa de inscrição preliminar.

#### 1. CANDIDATOS COM PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DEFERIDO

1.1 Os candidatos que obtiveram deferimento de seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição estão relacionados abaixo em ordem alfabética ao lado do número de inscrição:

INSCRIÇÃO	NOME
21	ABIGAIL RODRIGUES ALMEIDA
9694	ABISAI SOARES DE MELO
1263	ABRAAO CARVALHO DOS SANTOS
6041	ACAUANA FERREIRA
2706	ADALBERTO BIAZOTTO JUNIOR
1801	ADALBERTO PINTO TEIXEIRA
12553	ADEMIR TEIXEIRA DE MELO
5240	ADILSON DAMIÃO DA SILVA CRUZ
1993	ADILSON FLORENTINO NASCIMENTO
2007	ADILSON IVAN CAROPRESO PINHEIRO
2996	ADILSON MOYHANO HUAMBO DOMINGOS
454	ADLER RANGEL DE ANDRADE PINTO
9655	ADRIANA COSTA MARINHO
13871	ADRIANA CRISTINA DE PAULA
2456	ADRIANA DE JESUS PACHECO AVELAR
1788	ADRIANA DE SOUZA PINTO
5747	ADRIANA HAHN PEREZ
4424	ADRIANA ROSA CARDOSO FARIA
2283	ADRIANA SILVA BENTO DE CASTRO
1802	ADRIANA VIEIRA ZAHDI MACHADO
1004	ADRIANE ANATIELLE FERNANDES SOUTO
1960	ADRIANE CRISTINA APARECIDA FERREIRA RAMOS
12224	ADRIANO BORGES DE SOUZA

487	ADRIANO CESAR OLIVEIRA NOBREGA
9377	ADRIANO HENRIQUE VOSS
1726	ADRIANO SIQUEIRA DA FONSECA
8923	AGDA FRANCISCO DE LIMA
9404	AGEU DE ALENCAR MIRANDA
4567	AGNES MACEDO FREIRE
6912	AIESCA DE CARVALHO MENDES
4761	AILTON BARBOSA SANTANA
5217	AIRON DOS SANTOS COSTA
7110	AKINTOLÁ DO ROSÁRIO ASSIS
9911	AKLLA GUIMARÃES SALES
5336	ALAN FARIA ANDRADE SILVA
4610	ALANA CAROLINE DA SILVA NEVES
1542	ALBERTO CAVLACANTI VITÓRIO FILHO
904	ALDO LOPES FILHO
2344	ALESSANDRA MAGALHÃES BENJAMIN DA SILVA
2840	ALESSANDRA POUCHAIN GONÇALVES PEREIRA
2403	ALESSANDRA SATIE MASUDA
2059	ALESSANDRO CÉSAR ROBERTO
3947	ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA VILANOVA
204	ALEX BASTOS PEREIRA
6723	ALEX CASTRO DE BRITO
76	ALEX PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA
6819	ALEX VICTOR COSTA FARIA
7300	ALEXANDER GARCIAS DANTAS
5342	ALEXANDER JOSÉ DA SILVA SANTOS
8645	ALEXANDRA BATISTA DE ALCINO AGUIAR
3964	ALEXANDRE AUGUSTO NORONHA DIAS DA CRUZ
3677	ALEXANDRE BRAZ BATISTA
6368	ALEXANDRE JOSÉ DA PAZ
9907	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA
514	ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA
2063	ALICIA FERREIRA COSTA
4517	ALINE ALVES DE OLIVEIRA
6344	ALINE BALHES CORREA
2389	ALINE CARVALHO LINS
598	ALINE CECÍLIA XIMENES DE ANDRADE BILBAO
5986	ALINE DE OLIVEIRA GOMES
9758	ALINE ELIANE COUTO MOTA DOS SANTOS
13399	ALINE HONÓRIA DOS SANTOS SILVA
4566	ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
13088	ALINE PANAZZO BALESTRERO ESTEVES
3983	ALINE RAPHAEL
1605	ALINE SANTOS RODRIGUES
271	ALISON CAMARGO SILVESTRE
549	ALISON DE MATOS RAMOS
10313	ALISON VAZ FERREIRA
459	ALISSARA WAHIP MOHANA
4830	ALLAN JONES MARTINS MORORÓ
4187	ALLAN PATRICK D ELIA DE MOURA
4485	ALLINE APARECIDA FERNANDES MALVÃO LUCIANO

6129	ALMY WLLISSES DE SOUSA E SILVA
13705	ALTAIR DAROS JUNIOR
458	ALTIELI JEAN DA SILVA
1562	ÁLVARO SKIBA JÚNIOR
4788	ALYNNY PEREIRA SOARES
5482	ALYSSON DHOUGLAS MEDEIROS DE SOUZA
12301	ALYSSON LUCENA DE SOUSA
5063	ALYSSON ROBERTO SEIBOTH
9800	ALZIRA SANTOS TEIXEIRA
7775	AMANDA ANTUNES DE SOUSA
11701	AMANDA APARECIDA DA SILVA CHIULO
4462	AMANDA CAMILA OTOVICZ CUNHA
1664	AMANDA CAROLINE BELANDA
11205	AMANDA DE MELO AUSTRÍACO
2339	AMANDA DE OLIVEIRA LAFFITTE
1418	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES
12660	AMANDA LEAL DA SILVA
5953	AMANDA LOPES DE JESUS
7706	AMANDA PAULA NUNES ORTIZ
3022	AMANDA REZENDE ARAUJO
1621	AMANDA SALINA DE MENEZES
701	AMANDA SILVEIRA FRANCO
2542	AMANDA VANESSA DE OLIVEIRA
5551	AMANDA VITÓRIA DE ARAÚJO OLIVEIRA
5673	AMANNDA CORDEIRO DE OLIVEIRA
8684	AMILTON DE ARAGÃO SOARES JUNIOR
2990	ANA BEATRIZ PESSÔA BARROS
4117	ANA BEATRIZ RODRIGUES
2046	ANA CARLA CORRÊA DE OLIVEIRA
1354	ANA CARLA PISOLER MORANDI DA SILVA
8772	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE
6048	ANA CAROLINA BRITO LOPES MATOS
10075	ANA CAROLINA DOBOS FERNANDES
10747	ANA CAROLINA FERRARI
8148	ANA CAROLINA MACIEL FRAZÃO
5574	ANA CAROLINE BARROS DA SILVA
3371	ANA CLARA DE OLIVEIRA MILITÃO
346	ANA CLARA RODRIGUES CRUZ
2416	ANA CLÁUDIA DE SOUZA RODRIGUES
8455	ANA CLÁUDIA REGIS CARDOSO
3358	ANA CLAUDIA TRAVASSOS CHAVES
4997	ANA CRISTIANA DIAS
1165	ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO
145	ANA LAURA DA SILVA WUNDERLICH
3405	ANA LIDIA PAINA PADILHO
4083	ANA LUCIA MORTARI
2330	ANA LUIZA AGRA ZAPONI
11282	ANA LUIZA FERREIRA MOTA
8107	ANA LUIZA KUBIÇA PAVÃO ESPINDOLA
7220	ANA LUIZA VIEIRA DE SOUZA
3076	ANA MARIA DA SILVA

3255	ANA MARIA MUNIZ DOS SANTOS ROCHA
5758	ANA MARIA SILVA BENTO
12692	ANA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
5302	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS
8181	ANA PAULA APARECIDA GUIMARAES DE PAULA
9095	ANA PAULA ARAÚJO DE SOUSA
840	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO
3524	ANA PAULA DE FREITAS ATAIDES LEÃO
1109	ANA PAULA DIAS
6495	ANA PAULA FERREIRA CARDOSO
1582	ANA PAULA FERREIRA GOMES
4009	ANA PAULA SANTOS SILVA
856	ANA PAULA SOARES DE SOUZA
1737	ANA PAULA SOUSA MONTEIRO
8190	ANA PAULA ZAMPIERI PENETTO
1118	ANA PAULA ZARDETO FERRARI
13446	ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER
1384	ANA REGINA SERBENA
9767	ANA ROSA REIS MACIEL
5558	ANA SYLVIA BANDONI SANCHES DE LAURENTIS
9633	ANA TEIXEIRA LOPES RESENDE
1700	ANASTÁCIA DE PAULA MACHADO
8971	ANAZILDA BORGES DE ALMEIDA LINS
1544	ANDERSEN SABIM PESSOA
18	ANDERSON ALVES FERREIRA
4884	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO
5629	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
3035	ANDERSON DIEGO OLIVEIRA ALVES
1743	ANDERSON DOMINGOS DOS SANTOS
1432	ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS
1508	ANDERSON MOREIRA LADEIRA
478	ANDERSON OLIVEIRA NUNES
7535	ANDERSON QUEIROZ JANUARIO
6079	ANDERSON RENNE AZEVEDO SILVA
1313	ANDERSON VASCONCELOS DE SANTANA
5003	ANDERSON WILIAN DE OLIVEIRA
4855	ANDIARA MARTINS DE SÁ
386	ANDRÉ ANTUNES DE PAULA
2892	ANDRÉ APARECIDO DE FARIA
2249	ANDRÉ ESTEVES BRAGA
1269	ANDRÉ FAGUNDES LEMOS
11360	ANDRÉ FELIPE STRÄTZ BAMPI
2804	ANDRÉ LUIS ALMEIDA VELOSO
7723	ANDRÉ LUIS DE MENESES TOURINHO
776	ANDRÉ LUÍS ROLEMBERG FARIAS
6733	ANDRÉ LUÍS TOSHIYUKI SHINOMYA DE CASTRO
5806	ANDRÉ LUIZ PIRES DO AMARAL
4123	ANDRÉ PEREIRA SALES
469	ANDRÉ RICARDO GODOY DE SOUZA
11584	ANDRÉ SILVA ALVES
661	ANDRÉ SOUSA SANTOS

13951	ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS
7997	ANDREA MAIANA SILVA DE ASSIS
1449	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
8061	ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DE LIMA MOURA
1790	ANDREIA DE PAULA CAMPOS NUNES
2991	ANDREIA DE SOUZA MOREIRA
2439	ANDREIA DIAS OLIVEIRA MARTINS
4847	ANDREIA PEREIRA
12733	ANDRESON SANTOS COSTA
3765	ANDRESSA ARAUJO SEBASTIÃO
1149	ANDRESSA ALVES DE SOUZA
4932	ANDRESSA FRADICO DE LIMA
525	ANDRESSA GOLTARDE FARIAS
105	ANDRESSA SUDBRACK BOCALON
12361	ANDRESSA TARGINO SOARES DE SOUZA
12662	ANDREZLANE SILVA DIAS
1951	ANDREZZA LISNARY DE MOURA AFONSO
908	ANE GABRIELLE FARIAS CHAVES
2154	ANGELA YOHANA VIEIRA DA SILVA
2859	ANGÉLICA ELISANGELA ALVES DOS SANTOS
2205	ANGÉLICA VERHALEN ALBUQUERQUE
2794	ANGELO LEAL BARROZO
2685	ANNA CAROLINA ANTUNES MADUREIRA
139	ANNA CAROLINA STRECKERT BURATTI AZENHA DE ALMEIDA
8072	ANNA ELISA MAAS BRANDT
552	ANNA KARINE SARTORI MARCHETO
1910	ANNA LUIZA VITOR DE MORAIS
1295	ANNA MARIA MAGNO DA SILVA
22	ANNA PAOLA MEDEIROS DE MELO
1024	ANNY KAROLAYNE GUILHERME LOPES
4562	ANSELMO LISBOA LOPES
1622	ANTONIA ROSANA SOUSA MELO
2666	ANTONILDE MARIA RIBEIRO PEREIRA BECCARO
5450	ANTONIO ALONSO RUAS FILHO
1936	ANTÔNIO AQUINO DE CARVALHO JÚNIOR
12083	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
2422	ANTONIO CARLOS REBELLO
7387	ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
8008	ANTONIO JOSÉ ALVES LEME
1567	ANTONIO MORENO JUNIOR
759	ANTONIO RIGHI SEVERO
4698	ANTONIO RODRIGUES AZEVEDO ALMEIDA DE LIMA
615	ANTÔNIO SANTA CRUZ LEITE
5922	ANYSSA AYALLA DANTAS ARAÚJO VARELLA
13938	APARECIDA CAROLINE VASQUE
1369	ARANAY MAYARA MOURA MELO SILVA
11096	ARI ADRIANI TAVARES DE CAMARGO
8425	ARIANA DA SILVA GOMES

9589	ARIANE KELEMARCANGELA ARRUDA
768	ARIANE RASSELLI SFALSINI
5560	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES
4471	ARIELE CORDEIRO DA SILVA
3621	ARIOVALDO CANEPA CABREIRA
12950	ARLETE MINHUK CIORCERO
10846	ARTHUR COSTA DE SOUZA
2513	ARTHUR GABRIEL BARROSO
1686	ARTHUR NEIMEK CASTRO FREIRE
5741	ARTHUR PAULO RODRIGUES
13515	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
1976	ATHOS ALEXANDRE CAMARA ATTIE
13328	AUCILENE CRISTINA HOTT MARTINS
409	AUREA JACIANE ARAUJO SANTOS
1247	AURENI VIEIRA SANTA ROSA
8378	AURICLEITON ANTONIO DE ARAUJO
3532	AXEL JAMES SANTOS GONZAGA
989	AYANNE CRISTINA SILVA SANTOS
2173	BARBARA CHIOCCA
6105	BARBARA DA ROSA BARROS
1797	BARBARA DE FREITAS DO AMARAL
2324	BÁRBARA DOS SANTOS
125	BÁRBARA GONÇALVES MILAGRES
2556	BÁRBARA KAMILLA GOMES DA CUNHA
926	BARBARA LOI SCHIZZI VALLE MACHADO
9622	BARBARA LUANA SANTOS GIBSON
9386	BÁRBARA MADALENA HECK DA ROSA
8149	BÁRBARA MARZAGÃO SEDÔR
4438	BARBARA MATTOS MORAES
9211	BARBARA SILVA CORREA
3075	BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI
4667	BEATRIZ ARIOLLI PRANDINI
7826	BEATRIZ BERBETZ CONTE
8171	BEATRIZ CRISTINA BRANDAO BAINN
6464	BEATRIZ DA COSTA E SILVA VIANA
1591	BEATRIZ ELIAS ALVES DA SILVA
224	BEATRIZ FELIX DO NASCIMENTO
1677	BEATRIZ JACINTO MAIA DUARTE
565	BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA GROSS
2144	BEATRIZ PINHEIRO
411	BEATRIZ SCOTELARO DE OLIVEIRA
1212	BEATRIZ SOUZA SAMPAIO
2525	BENEDITO MATEUS PINTO SOBRINHO
6159	BERCKLEY CORREA BECKER
10504	BERNARDO BARBOSA SARKIS
8435	BERNARDO CARDOSO RHEE
1015	BERNARDO CARVALHO TORRES
627	BERTRAM OLIVEIRA DE ALCÂNTARA CARVALHO
11229	BETÂNIA PEREIRA FLORENTINO SILVA
5869	BETÂNIA RIBEIRO RODRIGUES BARROS

688	BIANCAABDO ECKSCHMIEDT
3247	BIANCAALESSANDRA BATISTA LIMA
9012	BIANCAARAÚJO DE SOUZA
6871	BIANCA DAVI PEREIRA DE ALMEIDA
6228	BRÁULIO FERNANDES DE SÁ MAGALHÃES
12144	BRÁULIO SANTOS RABELO DE ARAÚJO
5434	BRENDAAGUIAR VASCONCELOS
7181	BRENDA DINARDI MATOS
1917	BRENDA KRISLEY SERAFIM
2197	BRENDA SOARES FONSECA
2060	BRENDA TELES DE FREITAS
1366	BRIANE FERNANDES DEMOCRATA
2708	BRIZZA SANTANA HÚNGARO
2613	BRUNA ALVES SOUZA
3867	BRUNAARAÚJO CESÁRIO LIMA
2141	BRUNA CARLA LOURENÇO DE SOUZA
5620	BRUNA CAROLINY MENEZES NETO
1016	BRUNA ELLER BOLL
5804	BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
4931	BRUNA FERNANDA BRAGA ALVES
3701	BRUNA LAMBOGLIA MARQUES
1492	BRUNA MARIA SOUSA ALBUQUERQUE
4323	BRUNA MEDEIROS DAS NEVES
6552	BRUNA NOGUEIRA MACHADO MORATO DE ANDRADE
5419	BRUNA OLIVEIRA DUARTE
3467	BRUNA PORTELA PEIXOTO DE ARAUJO
12785	BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ
275	BRUNA SABACK DE ALMEIDA ROSA
9497	BRUNA SOUZA DA SILVA
12044	BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA
9684	BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES
2350	BRUNO BRITO DE ALENCAR
2656	BRUNO CORREA DA MOTTA
5165	BRUNO DOS SANTOS RAMOS
209	BRUNO HENRIQUE HERRERO DOMINGOS CORREIA
6309	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS
2058	BRUNO LEAL DIAS
6863	BRUNO LUIZ DE MELO
7516	BRUNO MAY BATISTA
226	BRUNO MELLO DOS SANTOS
1161	BRUNO MONTEIRO SANTOS
7602	BRUNO MUNIZ LEITÃO
6590	BRUNO PEREIRA ALVES
4548	BRUNO RAFAEL NUNES DOS SANTOS
1578	BRUNO RAFAEL PAIXÃO MEDRADO
11540	BRUNO RODRIGUES CESAR DE ASSIS ALVES
1674	BRUNO SANTOS ARANTES VIEIRA
1113	BRUNO SILVA
13463	BRUNO SVIZZERO GODINHO
3837	BRUNO THOMÉ BORGHI

13353	CAIO DOS SANTOS
4983	CAIO FERNANDO RUSSO LUCIANETI
12022	CAIO LUIZ NEVES MAIA
5807	CAIO RODRIGO ATALIBA PAIVA DA SILVA
12961	CAIO VANUTI MARINHO DE MELO
765	CAMILA APARECIDA DA SILVA
13692	CAMILA BARRETO MACHADO
2646	CAMILA CAETANO DE FREITAS
2266	CAMILA DE LUCA CASAGRANDE MELLER
6970	CAMILA DE PROENÇA NEGRETTI
1728	CAMILA FELIX SILVA
9803	CAMILA GALDINO DE ANDRADE
4356	CAMILA GOULART DE OLIVEIRA HUBERT
1368	CAMILA GUIMARÃES PEREIRA
838	CAMILA MARIA ROSA
6646	CAMILA MARIAH BORGES
3695	CAMILA RAMOS GREGORIO
10982	CAMILA SOARES BITENCOURT PEREIRA
2871	CAMILA TEBET
12001	CAMILA VARGAS DE SOUZA
2725	CAMILE DE OLIVEIRA
1481	CAMILLA PASSOS OLIVEIRA BARRETO
3373	CAMYLLA BATISTA LIMA
1342	CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
697	CARIEL BEZERRA PATRIOTA
4161	CARINA AKEMI REZENDE NAKASHIMA
8937	CARINA CARVALHO DE PAULA TRIANI
3179	CARINA DOS SANTOS DE CAMPOS
6887	CARINA RODRIGUES LEITÃO
5130	CARLA CRISTHIE BRAZ ROCHA PESSANHA
1640	CARLA GOMES MENDES DINIZ
636	CARLA PATRICIA GUIMARAES
893	CARLA SANTOS COUTO
3885	CARLA VLADIANE ALVES LEITE
2074	CARLINE MALAQUIAS PEREIRA
11979	CARLOS ALBERTO MACHADO
10025	CARLOS ALBERTO PILON
8866	CARLOS ALEXANDRE MENCHON MOURA
3404	CARLOS DIEGO DE ARAUJO COSTA
1326	CARLOS EDUARDO DE SENA RODRIGUES
9617	CARLOS EDUARDO SANTOS CERQUEIRA
5378	CARLOS FABIANO AZEVEDO TORRES
4821	CARLOS HENRIQUE PACÍFICO SILVA
3363	CARLOS HENRIQUE TOMICHA BORGES
3301	CARLOS LIMA DA SILVA
7004	CARLOS MOACYR FERREIRA JUNIOR
780	CARLOS RODNEI DE ASSIS
823	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS PORTO



6170	CARMEM FERREIRA
2881	CAROLINA COREIXAS MONTEIRO
2238	CAROLINA GOMES AZEVEDO
2978	CAROLINA GUIMARÃES NOVAES
2300	CAROLINA MACHADO COSTA
9085	CAROLINA MONTEIRO BASTOS RONQUI
10420	CAROLINA ORSI GUEDES
511	CAROLINA PEREIRA MADUREIRA
924	CAROLINE AZEVEDO FREITAS SOUTO
4793	CAROLINE BERVIAN
2279	CAROLINE CLARO DEBUS
2175	CAROLINE DA CRUZ VIEIRA
5542	CAROLINE DE MOURA DE LIMA
4651	CAROLINE DE PAULA BORBA VOSS
13580	CAROLINE DREIER
10452	CAROLINE ESTEVES DE CARVALHO
9370	CAROLINE SCANCI DA SILVA
1566	CAROLINE EMANOELA DE ARAÚJO CRISÓSTOMO
1284	CAROLYNE LIA BLOCK MALUCELLI
797	CÁSSIA SARAIVA DHEIN
8516	CÁSSIA TAÍS STRASSBURGER
2472	CASSIO EMANUEL RAUEDYS DE OLIVEIRA MATOS
1393	CÁTIA CAETANO OLÍMPIO
1211	CECÍLIA FERRAZ TOLENTINO
4935	CÉLIS REGINA INÁCIO DE MAGALHÃES
5561	CESAR APARECIDO VIEIRA DA SILVA
4248	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS
10967	CESAR AUGUSTO VIANNA MARQUES
11722	CESAR CHICHON BISCAIA
500	CESAR JOSE ROSA FILHO
1528	CHARLES DA SILVA FUNCHAL
1346	CHARLES RIBEIRO GOMES
1979	CHARLEY MAXIMILIAN DA SILVA COLVARA
14044	CHRISTOPHER GONÇALVES FACUNDES
7409	CHRISTIANE PACHOLK
6395	CHRISTINA VILAÇA BRINA
4876	CINTIA MARIA ROSSETTO BONASSI
9354	CLADMIR NUNES OLIVEIRA JUNIOR
12134	CLARA DANTAS MENDES
592	CLARISSA DE BARROS
5410	CLARISSA DE CERQUEIRA PEREIRA
8382	CLAUDERSON PIAZZETTA
10461	CLAUDIA CRISTINA QUEIROZ FERREIRA
2419	CLÁUDIA DA SILVA GOMES
162	CLÁUDIA ELISA MENDONÇA
2174	CLAUDIA PIKLER ROCHA
1812	CLAUDIA PORTES WEBER DA SILVA
2771	CLÁUDIO ROBERTO COSTA DOS SANTOS SILVA
1479	CLAUDIO ROCHA PAULINO FILHO
614	CLAYTON MARQUES ISMAEL NETO
2356	CLEBER DA SILVA CONCEIÇÃO
10595	CLEBER VAZ DA SILVA
3832	CLEBERSON SOARES DA SILVA

3741	CLEILTON BATISTA DE SOUSA
9552	CLEOMOÇA LIMA FERREIRA
3766	CLEYDSON JOSE MENDES CABRAL
11065	CONSUELO SANTOS OLIVEIRA
80	CORINA CAVALCANTI DE SALES
4122	CRISLAINE SILVA FERREIRA
528	CRISOLITA DIAS RIBEIRO
9088	CRISTHIANNE APARECIDA BERBERT SILVA
942	CRISTIANE DA SILVA MEDEIROS SANTOS
10685	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA PASCHOAL
5185	CRISTIANE GONÇALVES MURAKAMI ALVES
11733	CRISTIANE REGINA WESCINSKI
650	CRISTIANE REIS PEREIRA
5923	CRISTIANO APARECIDO DO NASCIMENTO
3535	CRISTIANO GOMES DE ANDRADE
355	CRISTIANO MILET BRANDÃO
1711	CRISTINA FURUTA DE MORAES TONTINI
677	CRISTINA PEREIRA BAHIA
5578	CRISTINA REIS KOKKINOS CASTANHEIRA
2549	CYNTIA SILVA TEIXEIRA LIMA
1451	CYRO TITO NEVES DO CANTO
2625	DAIANE DOS SANTOS GONÇALVES
1029	DAIANE MICHELLY KERMAUNAR
6180	DAIANE MIRANDA VIEIRA
5169	DAIANE WAYNE LOUREIRO DE MELO
2555	DAÍSE DE MOURA OLIVEIRA INÁCIO
1996	DALBRO MONGE ALCANTARA DA SILVA
1065	DALILA CELINA MARQUES CORREIA
1785	DANDARA ANTERO CARDOSO
495	DANDARA RAIANE SALES FERREIRA
633	DANIEL ALEXANDRE DUARTE
12298	DANIEL ALVES DE ABREU
2336	DANIEL CÉSAR DO VALE
4024	DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO
7431	DANIEL FARIAS VIEIRA
1415	DANIEL MELQUISEDEQUE DE SOUZA
13788	DANIEL SALGUEIRO MANZOTTI
358	DANIEL SALOMON GUIMARAES
311	DANIEL SANDES DIAS
3382	DANIEL SILVA DE JESUS
6412	DANIEL WEIBER
1111	DANIELA APARECIDA DA SILVA
10569	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS
7902	DANIELA BARBOSA GOMES
6822	DANIELA CASTRO DA SILVA
12995	DANIELA CUTRALE
1807	DANIELA DOS SANTOS DE SOUZA
4465	DANIELA FACHINI OLIVEIRA
5977	DANIELA LEÃO SEIXAS SILVA
3182	DANIELA MARIA ALTIERI PEREIRA
2288	DANIELA MOREIRA AUGUSTO

3278	DANIELA NADIA WASILEWSKI RODRIGUES
4783	DANIELA PEREIRA ZANELLATO
12579	DANIELA PORTO PINTO
1222	DANIELA RODRIGUES LOTTERMANN
11321	DANIELA ZINI DA SILVEIRA
11037	DANIELE APARECIDA FERREIRA
12872	DANIELE GOMES PEREIRA LIMA
3461	DANIELE LUIZARI STÁBILE GOMES RODRIGUES
1215	DANIELE SOARES DA SILVA
7478	DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA
12150	DANIELLA RAMOS CALIL
5814	DANIELLE ALMEIDA SILVA
1446	DANIELLE ANDRADE GONÇALVES DE ALMEIDA
723	DANIELLE DA SILVA SANTOS
3216	DANIELLE DE PAULA MODESTO MATIAS
4116	DANIELLE LIMA MARINHO
6201	DANIELLE SILVA SANTOS
1564	DANIELY MARIA MOREIRA BARBOSA
2686	DANILO GAMA ABREU
9373	DANILLO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA BALTAZAR
2529	DANILO ALVES DA SILVA
2427	DANILO ALVES DUARTE
1120	DANILO CARLOS FERREIRA
5247	DANILO FEITOSA PEIXOTO
3942	DANILO HENRIQUE DE SOUSA MELO
6902	DANILO LEANDRO TEIXEIRA TREVISAN
13246	DANILO OLIVEIRA FREIRE
3486	DANNIEL PEDRO LIMA DE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO
5720	DANYELLE KAREN FERNANDES ESTEVAM
5010	DÁRIO BEZERRA FREIRE JÚNIOR
5588	DÁRIO VAZ BACELAR DA SILVA
9009	DAVI MALVEIRA PINHEIRO
5222	DAVID BORGES JUNIOR
842	DAVID CARDOSO REZENDE
539	DAVID DO NASCIMENTO VIEIRA CHAVES
8044	DAVIDSON TADEU PAPARELLA BAPTISTA
5472	DAVIR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
4212	DAYANA NÓBREGA OLIVEIRA DA SILVA
10088	DAYANA RICHIA VIRGINIO SANTOS
1107	DAYARA ALICE FERREIRA DA SILVA
7025	DAYSE OLIVEIRA SANTOS MIRANDA
13564	DEBORA AUDIFAX DE ALMEIDA RIBEIRO
14180	DÉBORA BEATRIZ MATHIAS
49	DEBORA CRISTINA JORIS
4949	DÉBORA GONÇALVES VIEIRA ROSA PIMENTEL

1150	DÉBORA KARINA GONÇALVES VASERINO
3716	DEBORA LEONISIA COSTA DA SILVA
912	DÉBORA OLIVEIRA DAS NEVES
421	DÉBORA PEREIRA CAMERINO
3274	DEBORA PINTO MATTOS
6804	DÉBORA RODRIGUES FREITAS
6773	DÉBORA SABRINA BARBOSA BALEEIRO
112	DEBORAH MARIA AYRES
13096	DEISIANE MAIARA MACHADO CRUZ
2837	DELOSMAR CONSTANTINO DE FRANÇA OLIVEIRA
10178	DENIS CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA
8947	DENISE ELIANA SOARES
12119	DENISE MARTINS MORETTI
9098	DENISE PIRES DO PRADO
1243	DENISE RODRIGUES LOTTERMANN
2264	DENYS GUSTAVO DA SILVA PASCHOA
1583	DEUSELINA PEREIRA BORGES DOS SANTOS
5056	DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS
470	DEYSI DE SOUSA
982	DEYVISON CAVALCANTE BELTRÃO
2343	DHEIMYS ANDRADE DA SILVA
2092	DIALLES NOGUEIRA BARROS
284	DIANDRA PIETRAROIA BONFANTE
3531	DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO
11720	DIEGO BUENO FERRAZ DE MOURA
13405	DIEGO DA SILVA SANTOS
4496	DIEGO DE ASSIS CERQUEIRA
3320	DIEGO DE DEUS DIAS
3433	DIEGO DOS SANTOS RAMOS
4796	DIEGO GUIMARAES RIBEIRO
2297	DIEGO LIMA AZEVEDO
12618	DIEGO MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA
9151	DIEGO MATHIAS MARCUSSI
2450	DILTON DOS SANTOS SILVA
11905	DIOGO DANTAS BEZERRA
3082	DIOGO DE SOUZA LEÃO FERREIRA VILLELA BARBOZA
2983	DIOGO DE SOUZA MAZZUCATTO ESTEVES
6549	DIOGO LEANDRO PARREIRA
2106	DIOGO RODRIGUES DA CRUZ
2245	DIOGO SOUZA COSTA
149	DIONE BATISTA DOS SANTOS
11136	DOMINIQUE FANIN BAPTISTA
1146	DORIS EVANY ABREU CARVALHO
3200	DORKAS BRANDAO MENDES
1133	DOUGLAS BELCHIOR SOUZA
3830	DOUGLAS DE SIQUEIRA PEDRINHO
957	DOUGLAS DE SOUSA SILVA
6738	DOUGLAS FABIANO RODRIGUES
4791	DOUGLAS FERREIRA GOMES
95	DOUGLAS MANFRINE COSTA LOPES
2921	DOUGLAS MESQUITA DA SILVA

10087	DOUGLAS SILVA DIAS
2494	DULCE BASTOS SALLES
392	DULCINEIA OLIVEIRA DE FREITAS
4318	EDEMILSON ANTÔNIO GOBATO
151	EDILENE PEREIRA DE ANDRADE
2226	EDIMAR DO NASCIMENTO
2928	EDIMO TEIXEIRA BARBOSA
5275	EDIONE MANCINI FIGUEIRA
5021	ÉDIPO PEREIRA DE QUEIROZ
1034	EDIRLENA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA
1930	EDIVAN AUGUSTO DE ARAUJO
4431	EDNA GARCIA MOREIRA
1971	EDNA URANIA PEREIRA
1494	EDSON CARLOS WRUBEL JUNIOR
5061	EDSON CUNHA DO NASCIMENTO
1347	EDSON DOS SANTOS
4487	EDSON MASSAJI HATANAKA
11184	EDUARDO ARTUR JOST
9017	EDUARDO CORRÊA MEYER FIGUEREDO
1789	EDUARDO DE AZEVEDO LARANGEIRA
12601	EDUARDO DE OLIVEIRA MANDOLA
9791	EDUARDO DOS ANJOS SILVA TEIXEIRA
10716	EDUARDO DOS SANTOS CLEMENTE
2107	EDUARDO FAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA
2502	EDUARDO FELIPE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
817	EDUARDO GUILHERME ALVES GRUENWALDT CUNHA
10460	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES
6434	EDUARDO JOSÉ NEVES SANTANA
2790	EDUARDO MINUZZI NIEDERAUER
8912	EDUARDO NOBRE ANCIUTI
9083	EDUARDO RODRIGO DA SILVA
949	EDUARDO SEINO WIVIURKA
2721	EDUARDO SPRADA ANNUNZIATO
8172	EDVALDO SOUZA BRITO
1253	EDWARD LATORRE MIRAVETE
3460	ÉGITON MARQUES DA ROCHA
736	EGON AUGUSTO TELLES
2731	EIDER DA SILVA SANTOS
7576	ELAINE BEIJAMIM COSTA
5314	ELAINE BRANDAO FORNAZIERI
2207	ELAINE DOS SANTOS QUEIROGA
631	ELAINE MAGNA BRAGA DAMASIO DE SOUZA
8469	ELCILENE SIMONE DA SILVA
6817	ELDER MATHEUS CAMPOS TABORDA
1332	ELEONARDO VALERIO BELCHIOR DE CASTRO
845	ELIAN TEIXEIRA DE FERRO
2348	ELIANA RODRIGUES OLIVEIRA
8454	ELIANDRA DA CUNHA BASTOS BRUM
5111	ELIANE WALTER
3408	ELIEL ALEF DA SILVA
784	ELIS FERNANDA DE NOVAES NARDE
1461	ELISA DE OLIVEIRA QUADRADO

6682	ELISABETH APARECIDA BERTOLDO DA SILVA
4841	ELISANDRA CAVALCANTE COLNAGO
3164	ELISANGELA APARECIDA REIS SILVEIRA GASTAO
8093	ELISANGELA TELES LIMA
3378	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA SALLES
2308	ELIZÂNIA EFIGÊNIA SILVA
3761	ELYVELTON MARINHO PESSOA
4745	EMANUELLA MELO TAVARES CAVALCANTI E GONÇALVES
2289	EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA
62	EMELLY SCARLAT DE OLIVEIRA
6855	EMERSON BERTOLINI ANDRADE
1888	EMERSON MENDES DA SILVA
2473	EMIDIO CASTRO RIOS DE CARVALHO
10593	ÊMILE AMORIM ROCHA
13173	EMÍLIO ALBERTO ARAÚJO JUNGES
4545	EMILY CAROLINE GUIMARÃES MEDEIROS
5094	EMY FRANKLIN GOMES CAETANO SILVA
446	ENDRIUS CESAR ALVES MESQUITA ABRAHAO
1143	ÊNIO ZAMPIERI
649	ENOQUE JOSÉ DE OLIVEIRA
1248	ERICA ABRAHÃO JOSÉ
1331	ÉRICA DE CÁSSIA RIBEIRO
6568	ERICA MENDES INACIO
2217	ERICA NEVES MARIANO
9193	ERICA SILVA WERNECK
11573	ÉRICA SOUZA MARTINS
1466	ERICARLA SILVA PEREIRA DE QUEIROZ
6926	ERICH KAEVLIN SANTANA SOUZA
4415	ERICK DE JESUS LIMA
1634	ERICK FERDINANN SANTOS GOMES
6431	ERICK FERREIRA FRANCO
1136	ERICK SANTOS COELHO
5301	ERICK WELLINGTON HIDALGO FABBRI
1046	ÉRICO COSTA ROMANO
9881	ÉRICO FATHI CORDOBA DE LIMA
1787	ERIKA JULIANA LOUZEIRO DE LIMA
3400	ERIKA LIERTANY OLIVEIRA GONÇALVES
2504	ÉRICA NALLUSA DE CARVALHO MADRUGA
4432	ERIMAR FRANCISCA DE SOUZA
9305	ERIVANIA SOARES DA SILVA COSTA
2474	ERNANDES FRANCISCO DOS SANTOS
5668	ERNANDO FERREIRA BARROSO
2515	ESTELA MACIEL MELO
5431	ESTEVÃO AUGUSTO VERÇOSA MATOS
5218	ETIELE ELIAS DA SILVA
13668	EUCLIDES BORGES DE ARAUJO NETO
3199	EUEMBERG PEREIRA DE FREITAS
3612	EULER SALATI BERARDI

2142	EUNICE APARECIDA MACHADO
4552	EUNICE SILVA RABELO
1276	EURANDES RODRIGUES CABRAL
5476	EVANDER CORRÊA FRAGOSO
208	EVANDRO ROGÉRIO ROCHA DE MELO
9943	EVANE LOPES DIAS SILVA
9727	EVANGELINE MENDES MIRANDA
1965	EVELINE OLIVEIRA GUIMARÃES
9325	EVERTON ROGER DE SOUZA MORAES
4298	EWERTON DA COSTA AZEVEDO
46	EWERTON DE MELLO LOPES
3560	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA
6791	FABIANA COSTA E SILVA
5797	FABIANA DOS SANTOS LEÃO
5937	FABIANA FANAN
3816	FABIANA MACHADO FABRICIO DA SILVA
11194	FABIANA TOLEDO MALUENDA
2945	FABIANE STANSKI
9916	FABIANI DANIEL BERTIN
3981	FABIANNE APARECIDA DE OLIVEIRA GUZZO
4230	FÁBIO ALESSANDRO PAIVA LEITE
2115	FABIO BORINI MONTEIRO
3081	FABIO CELORIA POLTRONIERI
3730	FABIO COSTA DE MIRANDA SANTOS
56	FÁBIO COUTINHO DE ANDRADE
2812	FÁBIO GONÇALVES DA SILVA
13084	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA
1706	FABIO LUCIANO IAROCZ
3868	FÁBIO LUÍS REGUEIRA SILVA
8248	FABIO NOGUEIRA SANTANNA
1632	FÁBIO SALES VIEIRA
3894	FABIOLA MACHADO FABRICIO DA SILVA
2909	FABIOLA MORAES MELGAREJO
2032	FABIOLA PIMPIM DO NASCIMENTO
11774	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA BARROS
371	FABIOLA SCHMITT
7165	FABRÍCIO LEAL TORRES DE ANANIAS
1804	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS
918	FABRITO ANTONIO CORRÊA
107	FAGNER DE FREITAS LIMA
1180	FATIMA MIKUSKA
882	FÁTIMA SANTOS DE AZEVEDO REBOUÇAS
809	FÁTIMA TAYNARA DIAS BORGES
357	FAUSTO MORAES MARTINS
3770	FAUSTO RENATO VILELA FILHO
958	FELIPE ALEXANDRE WAGNER
900	FELIPE ALVAREZ DOS SANTOS
2733	FELIPE AMARO PEREIRA
1551	FELIPE DE OLIVEIRA
4103	FELIPE GIORDANI SANTOS TORRES OLIVEIRA
1106	FELIPE GOULART CUNHA
8953	FELIPE JOSE LEITE GUIMARAES
1455	FELIPE JOSÉ LEME
13772	FELIPE NOBRE DE MORAIS
7857	FELIPE RIBEIRO PORTELA

4857	FELIPE RODRIGUES DA SILVA
557	FELLIPE ALVES DIVINO LIMA MESQUITA ABRAHÃO
8204	FERNANDA ALVES CORREA DE LIMA
10740	FERNANDA APARECIDA CAZATTI COMPARONI
13582	FERNANDA ARAÚJO DA COSTA
2672	FERNANDA BARBOSA PINHEIRO SILVA
4023	FERNANDA CARVALHO MOURA ROCHA
1913	FERNANDA CARVALHO VIEIRA ALVES
3772	FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA
588	FERNANDA DE ABREU PRESSES
3316	FERNANDA DE ALENCAR TERUEL
14066	FERNANDA DE ARAÚJO BARROS PANTOJA
11828	FERNANDA DEMARCO FROZZA
3642	FERNANDA HELENA BRIOLI FRANZOTTI
175	FERNANDA LEITE SENA
4050	FERNANDA MAGALHÃES ALBUQUERQUE ARANHA
795	FERNANDA MARQUES SAMPAIO
2692	FERNANDA ORIÁ PRADO
835	FERNANDA RODRIGUES DE BARROS
3452	FERNANDA SILVÉRIO MACHADO
7681	FERNANDA ZABIAN PIRES
3812	FERNANDO AUGUSTO MARTINS
12008	FERNANDO CESAR VELOSO BORGES
8749	FERNANDO INACIO
4776	FERNANDO JOSÉ SOUZA DE ARAÚJO
3850	FERNANDO LEITE FREITAS
1340	FERNANDO LESSA FERNANDES DOS SANTOS
803	FERNANDO LUIZ BENITEZ OTA
26	FERNANDO SABINO PRIMO
1190	FERNANDO SENA DOS SANTOS
3565	FERNANDO VINÍCIUS ALVES MACIEL
5317	FERNANDO ZAMBALDE PORTELA CUSTODIO
4887	FILIPE ALMEIDA SALES
2395	FILIPE AUGUSTO LOPES RIBEIRO
8017	FILIPE CORDEIRO BORGES
13012	FILIPE RODRIGUES DE SOUZA
3752	FILIPPI MARCINEIRO BIZ
91	FLAUSINA ALVES CORREIA
1076	FLAVIA BIANCA MENEGHETTI
9946	FLAVIA DA LUZ MAZZARDO
9681	FLÁVIA HARDT SCHREINER
9553	FLAVIA MARIA LIMA MANFRINI PIRES
3442	FLÁVIA SILVA RIBEIRO
3111	FLÁVIA TATIELE PAULINA DE JESUS ALMEIDA
4166	FLÁVIO MARTINS DA SILVA
785	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN
3201	FRANCIELI WEISHEIMER
4115	FRANCIELLA TREVISOL PERSIGO



1154	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI
6314	FRANCINE FAUSTIN
7733	FRANCIS RESENDE DE CASTRO
3596	FRANCISCA ERLENE SOARES MARTINS
8063	FRANCISCA NAYANA DANTAS DUARTE
10028	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
3494	FRANCISCO EDUARDO LIMA DE RESENDE CHAVES
3954	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA GOMES
7832	FRANCISCO LEONARDO DA SILVA CARDOSO
1292	FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
138	FRANCISCO RAFAEL PEREIRA DA SILVA
4006	FRANCISCO VALDENI VASCONCELOS NASCIMENTO
7287	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA LOPES
479	FRANCISMEIRE PEREIRA DOS SANTOS
2230	FREDERICO PRADO ROCHA
7469	GABRIEL BARROSO MOREIRA NEGRI
7634	GABRIEL COELHO DE MENDONÇA
8467	GABRIEL D'ANDREA
11464	GABRIEL DA RESSURREIÇÃO GALDINO
7426	GABRIEL DE AMORIM SILVA FERREIRA
7343	GABRIEL FERREIRA RIBEIRO GOMES
6690	GABRIEL GOMES CANÊDO VIEIRA DE MAGALHÃES
4662	GABRIEL HENRIQUE ANTONIO PAIVA LEOCADIO
9417	GABRIEL LEMOS DO AMARAL
8066	GABRIEL MACARIO PEDRA
2136	GABRIEL NASCIMENTO LINS DE OLIVEIRA
1321	GABRIEL OTONIEL OLIVEIRA
1224	GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO
4837	GABRIEL TALLES XAVIER RODRIGUES
7380	GABRIEL TAVARES PIAZZI
811	GABRIEL VICTOR COSTA ALMEIDA
2096	GABRIEL VICTOR RODRIGUES PINTO
9132	GABRIELA ALMEIDA SIMÕES BRITO COUTO
821	GABRIELA AMORIM PAVIANI
89	GABRIELA ARALDI WALTER
9477	GABRIELA CAMARGO ROSA BIGARELLI
2446	GABRIELA CENTENARO FORONI
8157	GABRIELA DINIZ RODRIGUES
4453	GABRIELA DINIZ VIUDE
1085	GABRIELA GONÇALVES DO NASCIMENTO
3419	GABRIELA KURTH
2476	GABRIELA PEREIRA DA SILVA

773	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA PAULA
9784	GABRIELA SODRE DEL PRA NETTO
3210	GABRIELA SOUTIER FONTANELLA
1491	GABRIELA THAMIRES KOTSHELLA
4084	GABRIELA VASCONCELLOS CARDOSO
4057	GABRIELA VIEIRA FRANCO
4979	GABRIELI LIMA DA SILVA
2184	GABRIELLA ANDRESSA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA
309	GABRIELLE MONTEIRO DOS SANTOS
8084	GABRIELLE VASCONCELLOS LAZARIN
1770	GEFERSON ALEXANDRE SOUZA ALVES
13824	GEISIELE DALILA DA SILVA SENHORINI
1209	GENILSON LIMA DE SOUZA
6198	GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA
1362	GEORGE KLEBER ARAÚJO KOEHNE
1927	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI
9025	GEÓRGIA ANDRÉA DIÓGENES ISMAEL MENDES
575	GEORGIA CERBONE BARROSO
2797	GEÓRGIA MAGALHÃES ALBUQUERQUE ARANHA
3827	GEORLINDA DE JESUS FERRO DE ARAUJO
12168	GEOVANE LOPES DE OLIVEIRA
433	GEOVÂNIO GOMES FERNANDES
3953	GERALDO SANTOS DA COSTA JUNIOR
6779	GERSON ZIEBARTH CAMARGO
3023	GETULIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
4110	GEVANILDO GONÇALVES LIMA
5036	GEYSHA VEIGA PARDIM
2811	GIANE DOS REIS FONTES
2769	GIANLUCCA DANIEL DA MATTA SILVA
1631	GIDEÃO DIAS DE CARVALHO
563	GIL ANTONIO VIEIRA
3381	GILBERTO ANTONIO CONTI
543	GILBERTO BRAZ DOS SANTOS
2985	GILMAR RODRIGUES DE TOLEDO
3045	GILSON ALVES DA COSTA
9922	GILSON CÂMARA DE OLIVEIRA
2610	GILSON GALDINO PEREIRA
6119	GILSON RAMOS CARDOSO
2652	GIOVANA GLUCHAK SHIKASHO
1474	GIOVANA MENANI DOS SANTOS
6892	GIOVANNA SCOPARO PENITENTE
2412	GIOVANNA SILVA BIANCHI
965	GISELE DE SOUSA CAMPOS COELHO
3588	GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA
4276	GISELI AMARAL DE OLIVEIRA DA COSTA
3696	GISLEINE DARIANE MARQUES DE FARIAS MATTIELLO

7583	GIULIA DOS ANJOS DE SOUZA
11579	GIULIANE SOARES MARTINS
12669	GLADYS CAROLINA PIRES PACHECO
2053	GLAUBER CALHEIROS DE SÁ
1286	GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA
8273	GLAUCIA AGUEDA DA SILVA MAGALHAES
161	GLAUCUS CERQUEIRA BARRETO
2488	GLEICE KELLY MONTEIRO FARIAS
1038	GLEINY LETICIA DA CRUZ
492	GLEYCE DE MATTOS ALCANTARA
2948	GRAZIELA BOHUSCH
2793	GRAZIELLE PEREIRA BATISTA NUNES
3932	GRAZIELY CRISTINE CARNEIRO OLIVEIRA
4971	GRYCOR ALVES DE AZEVEDO
4108	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTENEGRO
7357	GUILHERME DA CRUZ PEDRO
4392	GUILHERME DINIZ RIBEIRO
254	GUILHERME FERNANDES SCALON
6468	GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA
3134	GUILHERME KAMITSUJI
3620	GUILHERME MUNIZ DE FREITAS MIOTTO
2986	GUILHERME PRATA GARCIA CORDEIRO
5554	GUILHERME SANTOS TRASEL
3106	GUILHERME SILVA STURIÃO
6082	GUILHERME WALTER PEDROSO DE ALMEIDA
748	GUILLEMO FELIPE MARINS OCAMPOS
3242	GUNNAR KERTH MARQUES DE ARAÚJO
2644	GUSTAVO BALTHAZAR DA SILVEIRA LIMA DE AMORIM
5381	GUSTAVO CARDADOR SILVA
7452	GUSTAVO CELESTE ORMENESE
4263	GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA
10742	GUSTAVO HENRIQUE FLORO ALONSO
4045	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1791	GUSTAVO JOSÉ ROSSIGNOLI
5032	GUSTAVO RIBEIRO PINTO DE HOLANDA
4750	GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
1549	HAENDEL ALVES FERREIRA
12489	HALLANA MICAELA DEBAS
5361	HANA MIREIA DE SOUZA PINHEIRO
2083	HANIEL RIBEIRO CUNHA
13670	HANNAH CHICRALLA ALVAREZ
5767	HARISSON GUILHERME FRANÇÓIA
2050	HAROLDO JOSE CRUZ DE SOUZA JUNIOR
5530	HAYRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1078	HAZENCLEVER LOPES CACADO JUNIOR
1524	HELAINÉ RIBEIRO BRITO FERREIRA
6013	HELENI BARBOSA DE SOUSA
2650	HELI ANDRE BENTO COSTA

13137	HELIANE DOS SANTOS PAIVA
4406	HÉLICA SOUZA
3288	HÉLIDA CÁSSIA DA COSTA SODRÉ
1501	HELIENNE VALERIA DA SILVA
11645	HELLEN CARLA DAVID
5614	HELOYSA MOURA DE BARROS SANTOS
3377	HELTOM GUIMARÃES VICENTE
4822	HELTON CLEBER DE CARVALHO PEREIRA
310	HELTON EDUARDO DE CASTRO LINS
6310	HENRIQUE CESAR MENDES
5703	HENRIQUE DETONI LEO
5389	HENRIQUE LACERDA ARRAES DE ALENCAR
6361	HENRIQUE LOPES DE FARIA
12028	HENRIQUE VITORINO BARBOZA
4509	HENRYQUE RESENDE LUNA
545	HERBERT GURGEL CORREIA FILHO
4828	HERILAINE VILHALVA DIAS
381	HEVELLY LÍRIKA OLIVÊNCIA BARBOSA
1398	HIGIA POLIANA NUNES BARRETO
1019	HOMERO SOARES DA SILVA NETO
6334	HUENDER FERREIRA GUEDES
468	HUGO DE ANGELIS BASTOS PEREIRA
2999	HUGO FERNANDO MEN LOPES
13048	HUGO HOLLANDA SOARES
4428	HUMAYRA MAYUMI KATAIAMA
9567	HUSSTANY SILVA VIEIRA
6648	IANCA RODRIGUES DA SILVA
4510	IANE RODRIGUES COSTA
10801	ICARO NAUAN NASCIMENTO SANTOS
2933	IDALYNE MARA SANTOS DE MATOS
1013	IDOMINEU MARCELINO DE FARIAS NETO
4661	IEDA KISTE
1262	IGOR AUGUSTO CARDOSO PEREIRA MODESTO
3977	IGOR BARBOSA BESERRA GONÇALVES MACIEL
1719	IGOR DANIEL CAVALCANTE DE MELO
2333	IGOR DANTAS
6561	IGOR JACOBSON
4557	IGOR MAGNUM BARBOSA LOBO
9212	IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA
1870	ILANNA ROSA DANTAS LENTS
3789	ILTON ANTONIO DE FARIAS
1257	INALDO OLIVEIRA PIRES
4584	INARA MOISÉS DO CARMO
77	INGRADNAY CORREA DA SILVA
1138	INGRID MARQUES CABRAL
1633	INGRID THAIS DOS ANJOS LEÃO
3924	IOLANDA APARECIDA FREIRE DE OLIVEIRA
3396	IRACI APARECIDA GORDADO DE LIMA
4894	IRANILDE DOS SANTOS SARMENTO
190	IRON SILVA MUNIZ
1114	IRONDIVAN BURE CADENE
1079	ISAAK DOUGLAS GOMES CAMPOS

1847	ISABELA CAROLINE PEREIRA LEITE
8040	ISABELA FERREIRA BEZERRA DE AZEVEDO
1148	ISABELA RABELO RIBEIRO
1429	ISABELA VASCONCELOS DE SOUZA
590	ISABELLA MARQUES DE ALMEIDA
6653	ISABELLE CRISTHINE GUIMARÃES PUPO
10347	ISABELLE SILVEIRA ARRUDA
3751	ISABELLY DE SOUZA MORAES COSTA
5713	ISADORA BERNARDES RIBEIRO
3424	ISADORA RANGEL NEVES
9104	ISADORA SOUZA PINHEIRO
5637	ISAMARA SOUSA DE SÁ
1014	ISAQUE DE ARAÚJO REINALDO
3737	ISAQUE DE SOUZA LOPES
5382	ISIS STEPHANI BORGES GARCIA NUNES
2531	ÍSIS VANESSA MONTEIRO
727	ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA
10446	ISRAEL CAVALCANTI DA SILVA
1072	ISRAEL DONIZETE DA SILVA
2421	ISRAEL RODRIGUES DE LIRA
1192	ISRAEL SOARES JUNIOR
2156	ISTEFANY FOCHAT TRANCOSO
5150	ITALO DA JUSTA PORTO
2554	ITAMAR MENESES DE FIGUEIREDO
2520	IURY GREGORY QUEIROZ DA COSTA
1630	IVA MAISE BERTOLDO FERNANDES
749	IVAILTON FERREIRA GOMES
1383	IVAN MARCOS VIEIRA CARNEIRO
5963	IVANA LINDAY LOPES DO COUTO
7659	IVANILSON SOUZA DOS SANTOS
4844	IZABELA TANGARI COELHO
7332	IZABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
11051	IZABELLE GOMES DA COSTA
2049	IZAMARA FERREIRA ANDRADE
10416	JACKSON AGUIAR DA SILVA
5776	JACONIAS DE AMORIM BARBOSA
82	JACQUELINE BERNARDI BENATTO
699	JADE DEMARQUE CARVALHO
2491	JÁDER DE MEDEIROS MARIZ NETO
2034	JAIR SIMPLÍCIO BARBOSA
5764	JAIRO DE JESUS FERREIRA
8278	JAIRO FARLEY ALMEIDA MAGALHÃES
2861	JAIRO IRIS RODRIGUES MONTIEL
4500	JAIRO MOURA DA SILVA
11951	JAIRO RIBEIRO FRAGOSO
981	JAKLINE VANESKA LAURINDO AFONSO DE LIMA
2836	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR
1861	JAMILE ALEXANDRA SANTOS SANTIAGO
13583	JAMILLY FERNANDES SANTANA BESSA
5298	JAMYLLER RABELO CAVALCANTE
200	JANAÍNA BASTOS
9901	JANAÍNA BRELAZ DA ROCHA BASTOS
5464	JANAÍNA DA SILVA TOLENTINO

13289	JANAINA DAIANA RAIMONDI SILVEIRA
619	JANAÍNA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
2735	JANAINA MEGGETTO
11849	JANAINA PAIVA DE SOUZA
342	JANAINA YOLE DE OLIVEIRA
4206	JANINE GOMES RIZZI
1353	JANNELENE DE AZEVEDO CARDOSO
8049	JAQUEANE MARIA DIÓGENES DE FRANÇA
6458	JAQUELINE APARECIDA VELOSO
96	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO
3548	JAQUELINE CECCHET
6157	JAQUELINE CECONI ALVINO
12032	JAQUELINE GOMES DA SILVA
5471	JAQUELINE MENEZES DE LIMA
3440	JAQUELINE MIGUEL BORGES ANDRADE
1956	JAQUELINE RIBEIRO TORRES
8927	JAQUELINE ROSÁRIO SANTANA
2848	JEAN CARLO RAMON MARTINS BATAIOLA
851	JEAN MATHEUS CAMPOS CORDEIRO
359	JEAN VENTURA FLORÊNCIO
3725	JEAN VINICIUS SILVA DE CARVALHO
12545	JEANNETTE MENDES DE ALMEIDA
5809	JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES
2406	JEFFERSON ESTEVES MENEGHETE
4872	JEFFERSON FERMIANO RAMOS
2147	JEFFERSON OLIVEIRA DE FRANÇA
12551	JEFFERSON SANT' ANNA DA MOTA
1538	JEFFERSON VON RANDOW RATTES LEITÃO
3675	JENIFER PATRICIA FRAGOSO BONATTO
4409	JENIFER RODRIGUES ALVES
8620	JENIVALDA DE JESUS SAMPAIO
1628	JENNIFER DUARTE E SILVA
9363	JERRI ANTÔNIO CRESTAN
5674	JESSÉ ALMEIDA DA COSTA
2410	JÉSSICA ANASTASIA AZEVÊDO PINTO
12188	JESSICA ARAUJO ALMEIDA DE JESUS
4352	JÉSSICA BARROS GOMES
792	JESSICA BOMS
8034	JESSICA CAROLINE QUEIROZ DA SILVA
383	JÉSSICA CEZAR FRANCO
3627	JESSICA DAIANE CARNEIRO GOMES
1400	JÉSSICA ELIZE DA FONSECA
1510	JÉSSICA FRANCISQUINI LADEIRA
1460	JESSICA JENNIFER ROSSATTO
7455	JÉSSICA KAROLINE DRIGO
10764	JESSICA LIMA DE OLIVEIRA
2221	JÉSSICA MENDES PORTO NETTO
363	JESSICA NIWA ROCHA
922	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA
12406	JESSICA POLYANNA DA SILVA CARVALHO

13518	JÉSSICA ROSALINE FERNANDES DE OLIVEIRA MOTA
7174	JHENNY ANDRADE VIANA
262	JHONATAN DA SILVA GUIMARÃES
5128	JHONATAN GUILHERME DA SILVA SANTOS
3572	JOÃO BATISTA PEREIRA RODRIGUES
2827	JOAO CARLOS BONFANTE
5630	JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO
1287	JOÃO GABRIEL BON FRAUCHES OLIVEIRA
1441	JOÃO GUILHERME ALVES
5030	JOÃO MATTAR NETTO
4143	JOÃO MÚCIO AMADO MENDES
8444	JOÃO PAULO BONATELLI
3759	JOÃO PAULO LOPES LANGE
7580	JOÃO PAULO POIANI DOS SANTOS CAPALTI
8794	JOÃO PAULO SAHB ESTRELA
8304	JOÃO PAULO SILVA GOMES
4350	JOÃO PAULO SLVA DE AQUINO
10574	JOÃO PEDRO CAETANO DE CARVALHO
2675	JOAO PEDRO ELBL
4619	JOÃO PEDRO GONDIM DE ALBUQUERQUE
3797	JOAO PEDRO VERISSIMO QUERUBIM
6416	JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
899	JOÃO VICTOR LAGO COSTA
1598	JOÃO VICTOR RODRIGUES SANTOS
3676	JOÃOZINHO ALMEIDA DOS REIS
3123	JOAQUIM AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA
1590	JOAQUIM ERMENEGILDO TEODORO
474	JOCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
3912	JOCILENE RAUPP GUIMARÃES
313	JOEL DAMIAO DOS SANTOS
507	JOELSON ELEUTÉRIO GOMES
3394	JOELSON SILVA SANTOS
3655	JOFRE COSTA FORTES MANOEL
8665	JOHANNA REINHOLZ DE NAZARETH
3643	JOILSON SANTOS DE MORAES
1405	JONAS DE SOUZA ARAÚJO
2538	JONAS MOREIRA MARQUES
1345	JONATHAN GOMES DE CARVALHO SANTOS
3229	JONATHAN MARQUES DE FREITAS
341	JONATHAN MIKE GONÇALVES DE CASTRO
1320	JONATHAN RICARDO COUTO OLIVEIRA
609	JONATHAS CELINO PAIOLA
3437	JORDAN NAVES COSTA
11404	JORDANA CARDOSO DE MELO
2433	JORGE ANTONIO DO MONT SERRAT MARTINI DA EIRA
6591	JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA
4160	JORGE CONRADO DIAS JUNIOR
1233	JORGE LEANDRO SHORT FONTES

1032	JORGE LINTZ CALIXTO SANTOS SOUZA
6766	JORGE LUIS DE PAULA ROQUE
756	JORGE LUIS OLIVEIRA BORGES
13044	JORGE LUIZ BATISTA
2651	JORGE RICARDO MORAES BEZERRA
5360	JOSANE OLIVEIRA RODRIGUES
2251	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO BARCELLOS
1477	JOSÉ AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES
3599	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA FALCAO JUNIOR
3552	JOSE CARLOS DE SOUZA SILVA
9551	JOSE CARLOS SANTANA SILVA
1452	JOSÉ CLEBSON SANTANA ALVES
5656	JOSÉ CONRADO SANTOS PINTO
1635	JOSÉ DA CRUZ BESSA NETO
10373	JOSÉ DAMIÃO SILVA
671	JOSÉ DANIEL LINS MELO
9237	JOSÉ EDUARDO RIBEIRO BALERA
5716	JOSÉ EMANUEL TEIXEIRA DE MACEDO
194	JOSÉ FERNANDO VÁZQUEZ
9822	JOSE FRANCINALDO RODRIGUES
8340	JOSÉ JOCÉLIO SANTANA ROCHA
4820	JOSÉ JONATAN FERREIRA SILVA
3962	JOSE MARIA DA SILVA
11268	JOSÉ MARIA FRANCISCO MAGALHÃES
396	JOSÉ MEDEIROS DE MORAIS FILHO
7575	JOSÉ PEROBA OLIVEIRA SANTOS FILHO
1985	JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA JÚNIOR
58	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA
13436	JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO
953	JOSÉ WILLIAM FERNANDES DE LIMA
9101	JOSIANE FRANCISCA DA SILVA
1553	JOSIANE MARCIA FERNANDES
7247	JOSIANE SILVA CABRAL
11949	JOSIENI DE ALMEIDA LIMA
12680	JOSINALDO FIRMINO DOS SANTOS
368	JOSY RIBEIRO DOS SANTOS
559	JOVELSON VASQUES GONCALVES
9906	JOYCE CARLA RODRIGUES PEREIRA
5439	JOYCE DOS SANTOS MARGARIDO FAPPI
377	JOYCIANE CARVALHO BORGES
3631	JOZIVALDO SILVA DOS SANTOS
2462	JUAN CARLOS FARIAS
7134	JUCÉLIA DIAS DUTRA
1040	JUCIANO ROSENDO VIEIRA
10412	JUCIMARA PERIN ORBEN BASCHIROTTO
13838	JÚLIA CARLA BASTOS DE SOUZA
10851	JULIA CARVALHO DOS SANTOS
2349	JULIA INEZ COSTA GALCERAN
12006	JULIA MARINHO NOBRE
2374	JÚLIA MATIAS DA SILVA SACHETI
8393	JULIA PAIVA KIRCHERMAIR
603	JÚLIA PUPIN DE CASTRO
1330	JULIANA APARECIDA LOPES COELHO



12879	JULIANA BALHAZAR DA SILVEIRA LIMA DE AMORIM
9894	JULIANA CHEVONICA ALVES DE LIMA
1921	JULIANA DE CASTRO PEREIRA
1722	JULIANA DE SOUSA GONCHORSKY STADLER
2435	JULIANA JUSTO DE SOUZA BRAUER
5638	JULIANA LARISSA DA SILVA SOUZA ARGOLO
5857	JULIANA MACEDO ARAUJO
7402	JULIANA PANCHE BRANCALHAO
7264	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS GRAIA ARAS
6758	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
9455	JULIANA THAIS DE SOUSA NASCIMENTO
2736	JULIANE YASSUE PIVOTTO
10188	JULIANO DA SILVA OLIVEIRA
2149	JULIANO PEDROSO PEREIRA
12024	JULICEZAR NOCETI BARBOSA
14	JULIELI DA CONCEIÇÃO BRANDT
5826	JULIO CESAR DA MOTA
10104	JULIO CEZAR ALVES
13192	JULIO CEZAR MONTEBELLER
1537	JULIO DE SENA FABIO
288	JULIO HENRIQUE BERIGO
1849	JÚLIO JUSTO PETER
3591	JÚLIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA
237	JULIO MIRANDA NETO
689	JULLY QUINTINO PINHEIRO
8871	JUSCIMEIRA NUNES MACHADO
993	JUVENAL BALLISTA KLEINOWSKI
757	KALLEMAN RAMOS DE FIGUEIREDO
5139	KAMILA MARCELINA DA SILVA CUNHA
10538	KAMILA MIRANDA SENA
12587	KAMILA SARKIS DE CASTRO
5774	KAMYLLA MILENE SANTOS LUCENA
3414	KAREN CRISTINE CARDOSO SOARES STUQUE
4472	KAREN HOSSANA ELIZABETH DIAS PIRES
675	KARINA CARVALHO ANDRADE DO PRADO
1081	KARINA DE PAULA ALVES RIBEIRO
8908	KARINA MARIA DA SILVA
5474	KARINA RAMOS AMARAL LOUREIRO
5576	KARINA SAORI AZEVEDO
3097	KARINE HELLEN FONSECA DIAS
2321	KARINE MARON DO NASCIMENTO
5664	KARINNY RACHEL PINHEIRO RIBEIRO
710	KARITA LYNARA MEDEIROS GARCIA
498	KARLA DE FATIMA YAMASHITA
1874	KAROLINE BEZERRA MAIA
8709	KAROLINE PERETI DE LIMA
5704	KAROLYNE ANDRADE DE ALMEIDA LOPES
2199	KARYNE DANIELLE SANTOS ALVES DE ARAUJO BENTO
744	KASSIA LANELLY LIMA ALVES

1086	KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS AIRES
13892	KATHYELLE AGATHA PALERMO FARIA NANTES MACIEL
13264	KATIA BRAZ DE MORAIS
9833	KATIA DA SILVA ARAUJO
3017	KATIA GOMES DE ALMEIDA BRAGA
796	KATIA LEIDENS TAJRA
5196	KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO
2939	KATIA STANSKI
1334	KATYANY KARYNE DE OLIVEIRA
1821	KAUE DOS SANTOS GUIMARAES
6735	KELLY ALMEIDA DE ARAUJO
10893	KELLY APARECIDA THIMOTEO DA COSTA
2966	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA
118	KELLY PEREIRA PRATA
968	KELMANY MAYK DA SILVA CAMPOS
2118	KELVIN LENNON MENDES DE ANDRADE
524	KELVIN MARTINS DA SILVA
7422	KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM
972	KENIA FERREIRA ADANIA
3465	KENNEDY RIBEIRO DA SILVA
3860	KEYLA FRANCIS DE JESUS DA CONCEIÇÃO
1189	KLAUBER NASCIMENTO
1497	KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA
3475	KLEITON BARBOSA DA SILVA
2726	KLEITON CÁSSIO DA SILVA
2825	LAECIO SANTOS NOVAIS
5698	LAEL FERREIRA NETO
9752	LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE
4880	LAILA CRISTINA AROUCA CRUZ CALUMBI
8280	LAINNA MARIAH MARTINS VIÉGAS
8441	LAIS AMARAL MALHADO
13546	LAÍS ARAÚJO GUERRA
7546	LAÍS CRISTINA NEIVA DE SOUSA
1234	LAIS DE OLIVEIRA BILLO
3653	LAIS FERREIRA DA COSTA
11687	LAIS MARQUES CIDREIRA DOMITILLO COSTA
1853	LAIS NARDON MARTINS
10085	LAIS RISSI
1041	LAISA RAQUEL FREIRE DE MEDEIROS
4591	LANDSTONE TIMÓTEO FILHO
1139	LANGE CRISTINA MATSUNAGA
5903	LARA MOURA LUZ
6634	LARA PRADO LUCHI
2458	LARISSA BATISTA ALEIXO
72	LARISSA BISCHOFF DE ALMEIDA
467	LARISSA CARDOSO
8515	LARISSA CARDOSO DE SANTANA SOUZA
8930	LARISSA DE PIZZOL VICENTE
9501	LARISSA HORN ZAMBAZI
2327	LARISSA LISSONI NANI
1179	LARISSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
7709	LARISSA REZENDE VALLE

3882	LARISSA RODRIGUES ALVES MARTHO
14089	LARISSA SOUZA DA SILVA BUENO
4093	LARYSSA MARTINS DE SÁ
934	LAUCIDIO BARBOSA DIAS NETO
1694	LAURA BREYER
11270	LAURA MARQUES GONÇALVES
1924	LAURA MELLO D'URSO VIANNA
1526	LAURO ROSSANO CARDONA LEAL
2454	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR
4242	LAYLA DA SILVA CAMARA
7101	LEANA GABRIELLA TOSATO GANASSIN
1782	LEANDRO DE ANDRADE DRAGO
8255	LEANDRO RODRIGO FERRARI
716	LEANDRO TEIXEIRA BARBOSA ROCHA
5290	LEANDRO TEIXEIRA SANTIAGO
5055	LEDA APARECIDA VIEIRA MARIANO BORGES
4235	LEIDIANY CARVALHO SOARES
4888	LEIDINALVA DE SOUZA SILVA CAJADO
300	LEILA ALVES DE SOUSA MACEDO
2031	LEILA CAROLINE COELHO RODRIGUES MALFATTI
5798	LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA
2843	LEILA MAGALHÃES SELL
5120	LEISIANE NATHIELE FERREIRA DOS SANTOS BRITO
1885	LELIANE COUXA DE FERRO
1963	LENARA FERREIRA DUARTE COSTA
11285	LEOBERTO ESMERIO PEREIRA
2005	LEOMÁRIO SANTANA DOS SANTOS
3587	LEON LIMA ANCILLOTTI
905	LEONARDO FÁBIO RIBEIRO BRUNO
11023	LEONARDO GELATTI BACKES
2516	LEONARDO GRACILIANO DA CRUZ MARQUES
3673	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA RIOS PEREIRA
4985	LEONARDO LUIZ DOS SNTOS SILVA
231	LEONARDO RAMOS COSTA
3352	LEONARDO SAAR MELO
3726	LEONARDO SANCLAIR DIAS DA COSTA
2073	LEONEL FERREIRA DE LIMA JUNIOR
3416	LEONI VIEIRA TERLONE
6895	LETÁCILA ANGÉLICA PRADO
11936	LETÍCIA BRAMBILLA DE ÁVILA
555	LETÍCIA CARINE GUALBERTO REIS PAULA
5927	LETÍCIA DE ALMEIDA MAESTRI
781	LETICIA DE ALMEIDA PEÇANHA
7200	LETÍCIA FARAH
10327	LETICIA KASSIA PEREIRA DE CASTRO BONARETTO
9831	LETÍCIA LOPES DA LUZ
2560	LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS
4214	LETÍCIA SILVA AMARAL
13407	LETÍCIA SILVA GUIMARÃES

1290	LETICIA SOARES PADOAN
9396	LETÍCIA TAVARES FALCÃO
2347	LETÍCIA VALIENTE KRAMPE
10526	LETICIA VILELA LOCATELI
195	LIA CAROLINA VASCONCELOS CAMURÇA
502	LIA RODRIGUES FONTOURA
1199	LIBANIA THAYNA RABELO SABOIA
1752	LICIA CUNHA RIOS
11192	LÍDIA FONTENELE MOTA
2630	LIDIA MORRO SILVEIRA
2894	LÍDIA VIDAL COSTA DE FREITAS
1822	LIDIANE CONDESSA DA SILVA
3664	LIDIANE NUNES ABRANTES
1515	LILIAN CRISTINA CORREA GONÇALVES
5093	LILIANA COTINHO DE ASSIS
5397	LILIANE BÍSCARO NOGUEIRA
2178	LILIANE DE ANDRADE
3338	LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO
5391	LILIANN BRANQUINHO BENICIO
11428	LILLIAN APARECIDA RODRIGUES
7892	LÍLLIAN MARIA BARROS ARAÚJO
13301	LILTON MARÇARI
4926	LINCOLN RENATO DE FREITAS HIDALGO
4586	LIND LILLIAN DE OLIVEIRA LOPES
11179	LIS MATTOS ALVES
1935	LISIEUX NIDIMAR DIAS BORGES
7650	LÍVIA CAMPOS FREITAG
5071	LIVIA CARLA LIMA CRUZ
4807	LIVIA DOMINIK BOSKA FRANCISCO
8315	LÍVIA FERNANDES MACEDO FERREIRA
6851	LÍVIA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA
33	LIVIA NOBUKO MORIYAMA
5513	LIVYA RIBEIRO REIS
8491	LIZANDRA CORREIA BOLIVAR
1648	LOHANA MELO LIMA
5219	LORELAY GONÇALVES DA SILVA
1658	LORENA AMARAL MALHADO
8873	LORENA BENTES AMARO
6061	LORENA CRISTINA GOMES ROSA
5524	LORENNA MUNIZ DOS REIS
1615	LORRAINE ANGELA DA VITORIA
2373	LORRAINE DA SILVA
9708	LORRANE RAÍSSA RODRIGUES ROCHA NASCIMENTO
5990	LORRANE RIBEIRO DE PAULA
4958	LORRUANA MEDEIROS OLIVEIRA
12909	LUÁ CRISTINE SIQUEIRA REIS
11149	LUAN VICTOR DE SOUZA LUNA
5080	LUANA ALVES GONÇALVES PAVAN
3003	LUANA APARECIDA EUGENIO GOMES
5805	LUANA DA SILVA ARAUJO
944	LUANA FERNANDA DE BARROS
10440	LUANA FRANCISCA DOS SANTOS BRANCO
2558	LUANA PAULA DE ALMEIDA SILVA
3387	LUANA SENHOR SOARES

6879	LUANE PATRÍCIA DE PAULA MOREIRA
658	LUCAS ASSIS LOPES DO CARMO
1519	LUCAS BARBOSA AAGUIAR
1536	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA
7294	LUCAS CANABAL CAMBA ROCHA
3154	LUCAS DIAS MACEDO
831	LUCAS LEON DE AGUERO TESSARO
4903	LUCAS MAKOWSKI BARIANI
14086	LUCAS MARTINS DIAS
13637	LUCAS MELLO NESS
1560	LUCAS MOURA SANTOS
2104	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA
1781	LUCAS PEDROSA CASTELLAR PINTO
4288	LUCAS RIBAS ISA
1757	LUCAS VILAR GERALDI
65	LUCAS WICHER MARIN
10752	LUCAS XAVIER DOS SANTOS
70	LUCAS YUGO WATANABE
3497	LÚCIA HELENE SOUSA DE MELLO
2441	LUCIANA ANDREZZA DE OLIVEIRA
9181	LUCIANA COSTA SILVA
3718	LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO
2574	LUCIANA DE LIMA BARROS
3282	LUCIANA JANAINA FAGUNDES
2751	LUCIANA NEIS
7567	LUCIANA ROCHA DE VASCONCELOS SANTOS
1723	LUCIANA ROCHA SENA
617	LUCIANA VALIM
2704	LUCIANO ALVES DE PAULA
143	LUCIANO APARECIDO LEAL
3415	LUCIANO ARAUJO JATOBÁ DA SILVA
7544	LUCIANO BRANDÃO COELHO
329	LUCIANO CÂNDIDO DA SILVA
10262	LUCIANO DA SILVA NERES
13959	LUCIANO DE CARVALHO VILLA
11325	LUCIANO DOURADO CATARUCI RONDELI
3203	LUCIANO SILVA PEREIRA
14037	LUCIENE CONCEIÇÃO RABELO
6518	LUCIENE CRISTINA DE LIMA BARRÓSO
516	LUCIENE SANTOS DE PAULA
6920	LUCILENA BUENO
6971	LUCINETE SILVA DOS SANTOS
236	LÚCIO CÉSAR BIGONHA DA COSTA
1765	LUCIVANIO DO NASCIMENTO
5306	LUCY FATIMA ESTANQUEIRO
643	LUDMILA INDALENCIO NASPOLINI
1386	LUDMILA OLIVEIRA PAIXAO
2086	LUDMILA VIEIRA DUQUE
6396	LUDMILLA HORA SANTOS JUNQUEIRA
5127	LUÍS ALFREDO MACEDO SOARES
859	LUÍS CARLOS GARCIA JÚNIOR
5895	LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
14168	LUIS FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA
4082	LUIS OTAVIO VINCENZI DE AGOSTINHO
13155	LUÍS PHILLIPE DE CAMPOS CORDEIRO

4107	LUIS RICARDO CATTAPRETA SILVA FULGONI
6980	LUIA BARTHEL BRUNNER
8178	LUÍSA CABRAL CARVALHO
1403	LUIA CARICIO DA FONSECA
799	LUÍSA KILLER NUNES
2089	LUIZ AIRTON MANDRACIO VIEIRA JUNIOR
13997	LUIZ ALEXANDRE KIKUCHI NEGRÃO
13121	LUIZ CARLOS DE SEIXAS OLIVEIRA FILHO
3522	LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
174	LUIZ DANIEL DE DEUS FUHRMAN
7841	LUIZ FERNANDO DA SILVA
1692	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
4814	LUIZ FERNANDO RIPP
4285	LUIZ HENRQUE SIMIELLI GONÇALVES
6962	LUIZ LEONARDO SABINO DA COSTA
3881	LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA
6950	LUMA AZEVEDO DOS SANTOS
9838	LUNARA DE SOUZA ROCHA
1864	LUNARA MARIA MAGALHÃES OLIVEIRA
3943	LYVIA SANTANA ALVES MONTEIRO TAUFNER
2972	MAIARA LEITE CARDOSO
2255	MAICON MELITO DE SOUZA
674	MAÍRA COSTA ALMEIDA
7888	MAÍRA HELENA MICHELETTI GOMIDE
1675	MAÍRA MESQUITA MATOS
382	MAÍRA MICAEL DE GODOI CAMPOS
12613	MAÍRA REBEQUE MACHADO
10153	MAÍSA MARTINS FALEIROS
5577	MANOEL DE SOUZA RODRIGUES
6114	MANOEL MATOS SANTOS
2810	MANUELLA FERREIRA SANTANA DANTAS
13500	MARA RÚBIA SANTOS
1707	MARCEL DIAS REZENDE BERNARDES
892	MARCELA ALVES DA SILVA NASCIMENTO
9547	MARCELA DE MELLO CAZZIOLATO
3248	MARCELA GIACOMELI
621	MARCELA MARIA DO CANTO DEFERT
6730	MARCELA MARQUES CRUZ
4378	MARCELLA LIMA FERNANDES
1763	MARCELLE CHRISTINE DE JESUS TEIXEIRA
2291	MARCELLO BORBA MARTINS ARAQUAN BORGES
8854	MARCELLO BUDANT
11004	MARCELO ALEXANDRE RAMOS
5207	MARCELO ALFF VENEZIANI
7774	MARCELO ARAÚJO DE LIMA
1069	MARCELO DA SILVA
10966	MARCELO FELIPE MAIA HOR- MEYLLALVARES

13178	MARCELO LISCIOTTO ZANIN
6820	MARCELO MALAQUIAS BARRETO GOMES
6179	MARCELO SOBRAL FERREIRA DA SILVA
8611	MARCEMILA DOS SANTOS PEREIRA REIS
3750	MARCIA FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA CAMPOS
4802	MARCIA HELENA NUNES
2302	MÁRCIA LORENNNA RODRIGUES BARBOSA
10031	MÁRCIA THAISE LIMA CRUZ
7216	MARCILEINE DE PAULA BATISTA
4482	MARCIO FABRICIO DE ALMEIDA JUNIOR
3547	MARCIO MOREIRA GONÇALVES
11776	MARCIO TEZZA
37	MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
810	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
5815	MARCO AURELIO CUNHA CORREA
1092	MARCOS ADRIANO BARBOSA DIAS
457	MARCOS ANDRÉ GONÇALVES OLIVEIRA
777	MARCOS AURÉLIO FERREIRA
544	MARCOS COSTA NUNES XAVIER
12596	MARCOS DE LIMA BRITO
312	MARCOS FELIPE RAMOS MARQUES
13712	MARCOS GUSTAVO DA SILVA
1382	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
10044	MARCOS ROBERTO ZERBIN
6366	MARCOS VARGAS FOGAÇA
1486	MARCOS VINICIUS BONONI WELLER
2189	MARCOS VINICIUS DE SOUZA BORGES
3895	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA CHAVES
1205	MARCUS CESAR RIBEIRO MACIEL
3824	MARCUS LEVY DA SILVA SANTOS
2312	MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
13702	MARCUS VINICIUS DE AVILA BARBOSA
10202	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SILVA ARAUJO
10712	MARCUS VINICIUS MARTINS BRITO
4250	MARGARIDA MARIA BIAS DOS SANTOS
4265	MARI ANGELA DA SILVA
1543	MARIA APARECIDA RAMOS DE MORAES
1509	MARIA AUXILIADORA CANDIDA DE SOUZA
9458	MARIA CLARA CORDEIRO MASCARENHAS
7486	MARIA CLARA DA COSTA E SILVA VIANA
9110	MARIA CLARA STIPP PEU
5681	MARIA DA PENHA DA SILVA LUCAS
6799	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
3957	MARIA DÉBORA MENDONÇA COSMO
2353	MARIA DO CARMO ANTONIO DE ARAUJO
576	MARIA DO CARMO DE CASTRO NETA

3432	MARIA DO CARMO SILVA DE AMORIM
1121	MARIA DO SOCORRO COSTA GOMES CABRAL
7029	MARIA DOS MILAGRES MARACAJÁ PORTO
7588	MARIA EDUARDA DE TOLEDO COELHO
9646	MARIA FERNANDA DE MELO SANTOS TAVARES
13494	MARIA JOSE DO NASCIMENTO
2593	MARIA JULIA GONÇALVES
1973	MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO
2784	MARIA LÊDA DE ALMEIDA ANDRADE MAGALHÃES
2250	MARIA LUISA BASTOS DE MENEZES
8985	MARIA LUIZA ARMINIO MACHADO
1117	MARIA LUIZA PEREIRA
1854	MARIA NÚBIA SALES ROCHA PINTO
3557	MARIA SANTANA SOARES RIBEIRO
3940	MARIA SOARES DE SOUZA DE ORLANDA
2707	MARIA TEREZA SANTOS SILVA
12204	MARIANA ALMOFREY NOGUEIRA
3046	MARIANA ARAUJO FONTENELLE DE AGUIAR
2951	MARIANA BELCHIOR RIBEIRO FREIRE
2076	MARIANA BRAVO RIBEIRO CAVASSA
5101	MARIANA CARDOSO DE MEDEIROS OLIVEIRA ALVES
178	MARIANA DE ABREU MACEDO
531	MARIANA DE NUNES FLORES E SILVA
2180	MARIANA FLORA BÓRIO DO AMARAL PONTES
3758	MARIANA FREIRE MARQUES
2532	MARIANA GOULART
4375	MARIANA MACALLI
12946	MARIANA MACEDO MENDES
1266	MARIANA MARCON CADORIN
6743	MARIANA MUNIZ TAVARES LOPES
9586	MARIANA OLIVEIRA DO CARMO
13254	MARIANA SPINA DE PAULA
5019	MARIANA ZARDETO FERRARI
5724	MARIANE ANGELICA DARIO MARTINS
6800	MARIANE CAROLINA GOMES DA SILVA ROCHA
10724	MARIANNA POERSCHKE VILAR
6312	MARIELLE SPINDOLA
769	MARIELY BRITO SOARES HOPPE
1493	MARILENE DAS DORES MONTEIRO
4919	MARILENE LAZARETTI
825	MARILHA CANNIZZA BERNARDES DA ROSA
653	MARILIA BONAFE FROMENT
2067	MARÍLIA LUIZA DE CARVALHO REIS
7721	MARÍLIA SOUSA GUERRA
2767	MARINA CÂMARA MOREIRA
6448	MARINA DA MOTTA PAIVA PETRUCCIO URAGO
1164	MARINA MARCATO VILLAS BÔAS



12170	MARINA NORONHA BARDUZZI MEYER
12216	MARINA PANAZZOLO
12797	MARINA RODRIGUES EVANGELISTA
6955	MARINES CARNEIRO DE ALMEIDA
5237	MARINETE BARROS PEREIRA
4097	MARINNA SILVA SANTOS
8015	MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO
1617	MARIO CLEITON SILVA DE SOUSA
6566	MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
1588	MARIO HALLE DETARE ALCOFRA
12288	MARIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
10942	MARIO SERGIO FERNANDES DA SILVA
11405	MARISA DE OLIVEIRA SANTIAGO
1855	MARISA FERREIRA NEVES ZEPHYR
13652	MARIZA MONTEIRO DE SOUZA GUERRA
4397	MARIZANE MARIA AGUIAR SANTOS
4756	MARIZETE PEREIRA DA SILVA
4668	MARLA GEÓRGIA TEIXEIRA SANTOS
4030	MARLEIDE NERES DE ALMEIDA
4873	MÁRLON DE SOUSA MENEZES
1846	MARLON FELIPE MENIN
10357	MARLON HAMMER BERGER
1232	MARLON LEONEL GARCIA
7242	MARLON MARQUES SOARES DA SILVA
3421	MARLON NUNES DA ROCHA
9392	MARTA CRISTINA PEIXOTO DE MIRANDA GOMES
2161	MARTA VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA
5461	MATEUS BRAGA DE CARVALHO
977	MATEUS CASTRIANI QUIRINO
5122	MATEUS DEODATO PINTO
2517	MATEUS FERREIRA COLARES
11604	MATEUS GUSTAVO AGUILAR
130	MATEUS SILVA ALMEIDA
6137	MATHEUS ADOLFO DOS SANTOS DA SILVA
12560	MATHEUS ALBERTO RONDON E SILVA
10650	MATHEUS AUGUSTO BIOLO PEDROTTI
6961	MATHEUS BORGES
1097	MATHEUS CAMPOS CHAGAS
9998	MATHEUS COELHO MESQUITA
3126	MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN
1298	MATHEUS DIEGO DO NASCIMENTO
2661	MATHEUS DO NASCIMENTO SOUSA
2281	MATHEUS FONTOURA BADAJOZ
1210	MATHEUS FRANÇA ROCHA
3172	MATHEUS FREITAS LACERDA
652	MATHEUS MEDEIROS MACIEL
5443	MATHEUS MELLO NOBRE DE JESUS
1597	MATHEUS NÉIAS ZAMBERLAN
8335	MATHEUS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM
321	MAURICE RENE DE FREITAS SEIXAS
2093	MAURICIO CONCEICAO
1923	MAURICIO CORREA

1772	MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
7571	MAURÍCIO SIMÕES
10255	MAX LÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
1485	MAXWEL ARAUJO SANTOS
2252	MAXWEL DOS SANTOS
8562	MAYA KAIRIYAMA
3780	MAYARA ALINE ARGUELHES ARAÚJO
6139	MAYARA BARBOSA DE ARAUJO VECIO OLIVEIRA
6696	MAYARA CALLASSA SOARES
9657	MAYARA CARVALHO GOMES RIBEIRO
698	MAYARA COUTO DARDENGO
7036	MAYARA RIBEIRO OLIVEIRA
1372	MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO
11975	MAYRA LIESS MARTINS
1829	MAYSE NEVES DA SILVA
8312	MELINA MARIA ALVES DE MACEDO
5553	MELISSA FERNANDES FERREIRA EMERENCIANO
1573	MELISSA SILVA DE ALMEIDA
9863	MELLINE SOLFA RODRIGUES LEITE
8915	MELQUISEDEQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA
1423	MELQUIZEDECK RIBEIRO DA SILVA
571	MELYSSE CORRÊA MOURA
3450	MESSIAS MANOEL SIRTULI SOBRINHO
7848	MICHAEL RODOLFO LUIZ DE SOUZA
4429	MICHAEL DOUGLAS DE ALCÂNTARA ROCHA
1940	MICHAEL LIMA DE JESUS
196	MICHARLEY SAINT CLAIR DE SOUZA BATISTA
2764	MICHEL CUNHA TANAKA
2943	MICHEL DA SILVA BISPO
2268	MICHEL LEMOS DE CAMARGO LESSA
13418	MICHEL NOBRE DE SOUSA
10190	MICHELE APARECIDA BORTOLACI
1998	MICHELE SALES ALEXANDRINO
4109	MICHELL HARRIGAN BRUM ROSA LEMOS
13562	MICHELLE BEZERRA DE MEDEIROS
2954	MICHELLE CHIQUETTO DO CARMO
3006	MICHELLE DE OLIVEIRA BASTOS
1051	MICHELLE DE SOUZA SILVEIRA TAVARES
9244	MICHELLE SOARES GARCIA
787	MÍCOLAS VIANA DO NASCIMENTO
6463	MIGUEL DE BIASI
8888	MIKAELL SODRE DE SOUZA
4420	MILAINÉ ALMEIDA DE MOURA
1236	MILENA CHAVES CORREIA
5368	MILENE MEIRELLES
10161	MILRION GOMES MARTINS
865	MIQUÉIAS DA SILVA DE OLIVEIRA
1130	MIQUÉIAS FERNANDES BRITO TOMAZ
850	MIRELA PRISCILA MEDEIROS
5418	MITHSU MICHELLE MOREIRA DE MELO MACHADO
1404	MONA LISA MARANGONI

596	MONICA ADRIANA GARCIA
550	MONICA BALBINO DA SILVA
5737	MÔNICA MARIA DOS SANTOS
2303	MONICA MOITREL SCHWARTS
412	MONICA NOGUEIRA RODRIGUES
7364	MONICA PRADO PASSOS
3138	MÔNICA REGINA HILÁRIO DOS SANTOS
1741	MONIQUE CRISTINA GUIMARAES DO PRADO
6897	MONIQUE MELONI
4950	MORGIANA KENDRA DOS REIS DANTAS
12475	MURILLO RICARDO SILVA CANELLA
10994	MURILO ANSELMO ACACIO DOS SANTOS
6410	MURILO BALDO BERNARDO DOS SANTOS
5102	MURILO IGNÁCIO ALVES AVELINO
3493	MYLENE GAI MERCER
1900	NÁBILA JENSIGNE DE ABREU TINOCO
7693	NACLEI SILVANA PAIVA SILVA ROCHA BIANCO
11761	NADIA CAMARA LEME
13498	NADSON RODRIGO CONCEICAO PEREIRA
7664	NÁGELA MALUFFI DE ARAUJO
1911	NAIANE RODRIGUES MARQUES
11200	NAIANNE LARA GONÇALVES LIMA
6370	NARA RUBIA TOMAS DA SILVA
4513	NARCIZO CORREIA DE AMORIM JÚNIOR
9495	NASSARA NASSERALA PIRES
1859	NATACHA BORGES HONORATO
7394	NATÁLIA ALMEIDA CORDEIRO
3898	NATÁLIA CAROLINE NOVAES NAVARRO
3104	NATALIA CRISTINE DE SOUZA ARAUJO
379	NATALIA DA SILVA DAMIÃO
11373	NATALIA DAS AGUAS COSTA DE JESUS
4920	NATÁLIA DE SOUZA FERREIRA
220	NATALIA FERNANDES DA MOTTA
11629	NATÁLIA GARCIA DE FREITAS LEITE
13876	NATÁLIA JOSETTI DE SOUZA
2815	NATÁLIA KATSUI KUBO
3573	NATALIA MOREIRA TETZNER
42	NATÁLIA PESSANHA LEITE MINARI
3061	NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA
1052	NATALY ALVES GONÇALVES
719	NATAN ALVES LOURENÇO DIAS
1151	NATAN DA SILVA RIBEIRO
8897	NATANA SANTIN MENEGASSO
8724	NATANAEL TEIXEIRA VIEIRA
28	NATHÁLIA DE ASSIS CAMARGO FRANCO
103	NATHALIA DE AZEVEDO FERREIRA PEREIRA
2845	NATHALIA LISBOA DE AGUILAR
941	NATHÁLIA MAIRINCK CAMPIÃO
5279	NATHALIA MARQUES MATIUSSO

9184	NATHALIE ANCHIETA ALBA FERRER
11546	NATHALLY LORRAYNNE FRONES
2543	NATHALYA ALVES DOS REIS PESSOA
2400	NATHALYA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
4825	NATHAN DAVID GOMES
7702	NAYARA FELICÍSSIMO DE OLIVEIRA
11730	NAYARA GHALIE CURY
4660	NAYLA CHAVES MOURA REGO THAUMATURGO
3232	NEIDE DAIANA CELESTINO
7629	NEILOR TOLENTINO PINCINATO
8403	NELMA ALVES DA SILVA
1897	NERIANE WANDERLEY GOMES
1241	NEURITÂNIA DE SOUZA KOBAYASHI
13725	NEWTON BATISTA DA COSTA JUNIOR
2119	NEWTON DE LIMA PATROCINIO
13335	NICHOLAS MARCELINO ANDRADE DOS SANTOS
2079	NICHOLAS RUARO YARED
2829	NICOLE BURATTI
3169	NICOLE MITCHELL RIBEIRO DA SILVA
4204	NIDIARA ALINE VIAPIANA
1581	NIELY PEREIRA DE ANDRADE
3510	NILSON CASSIANO ROCHA JUNIOR
4295	NILSON LUIZ DE LIMA JUNIOR
9072	NINA PEREIRA MALHEIROS
2019	NOELI ROSELI SKLAR
788	NUBIA LOPES DA SILVA
3050	NUBIA RIBEIRO DA COSTA
666	NUCILVANE DA COSTA SILVA
5376	OCTAVIO AUGUSTO DA SILVA GOMES
2977	ODINEY LUCAS DA SILVA
3336	OHANA KIMBERLY BISPO CALDEIRA DE ALMEIDA
1186	OLENIR MAGALHÃES DE CAMPOS
10585	OLGA PIRES E SILVA
7666	OLIVIA RIBEIRO
9067	ONESIO MARTINS PEREIRA JÚNIOR
241	OSMAR FERREIRA SANTIAGO JUNIOR
5355	OSMAR MORI JUNIOR
332	OSVALDO PEREIRA DA SILVA NETO
1585	OTÁVIO AUGUSTO MANTOVANI SILVA
1586	PABLO LUIZ FAUSTO
6214	PALOMA BONFIN RIGOLDI SANTOS
970	PALOMA DA SILVA OLIVEIRA
10103	PAMELA ANDARA LEMOS BARREIRA
2705	PAMELA ANDRESSA DE MATOS COSTA
13908	PAMELA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
11591	PÂMELA NATACHA DE MATOS VIEIRA
9610	PÂMELA SOUZA CAMPOS

3083	PÂMELA SUELEN DE MORAES GUEDES
98	PAMELA TAINA MUNCK CARIAS RODRIGUES
245	PAMELA VICTORIA FERREIRA FARIA
12244	PÂMELLA FERNANDES BARROS
11344	PAOLA GOMES DA SILVA BUENO
793	PAOLA LAZARTE DAVINI
2275	PATRICIA BERGAMASCHI DE ARAUJO
3011	PATRICIA CAIADO DE ACIOLI
618	PATRICIA DANIELLE DE MELO APOLINARIO
984	PATRICIA DE MORAES
669	PATRICIA LIMA RODRIGUES
8001	PATRICIA MARIA VILA NOVA DE PAULA
6626	PATRICIA MARQUES DA SILVA NASCIMENTO
1305	PATRÍCIA OLIVEIRA BOM
3079	PATRICIA PIAZZAROLI
1459	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA
1890	PATRÍCIA SAEMI NAKAMURA
10813	PATRICIA SCHULER FAVA
913	PATRÍCIA SOARES MARTINS DE OLIVEIRA
6832	PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO
7545	PATRICK FERRAZ RIBEIRO
14030	PAULA BRONDANI
13467	PAULA DANIELA SAUERESSIG DE OLIVEIRA
12667	PAULA DAYANY FREITAS SILVA
203	PAULA ELIZABETH DE SOUZA ALMAS
3975	PAULA FERREIRA DOS SANTOS
5728	PAULA MARI MINUZZO DE MORAES SCORPIONI
2509	PAULA NAYARA JESUS SOARES MARTINS
4209	PAULA RAISSA DOS SANTOS RODRIGUES
1198	PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES
6534	PAULA SAATKAMP
2967	PAULA STELET ROCHA
2008	PAULINE MARIA RAMM ROSARIO
1842	PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
2478	PAULO AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR
1803	PAULO CESAR DA SILVA
10741	PAULO CESAR DE OLIVEIRA NUNES
4020	PAULO CÉSAR SILVA DE SOUZA
2475	PAULO CÉZAR FLORES PINHEIRO
2387	PAULO DA SILVA
233	PAULO FERNANDO DE BARROS CERQUEIRA JÚNIOR
193	PAULO HENRIQUE CAMPOS
995	PAULO HENRIQUE CARVALHO RODRIGUES
772	PAULO HENRIQUE DA COSTA GARCES

5155	PAULO JÚNIOR RODRIGUES CELESTINO
376	PAULO MOYSES BARONI VONO
3997	PAULO RICARDO RODRIGUES MIRANDA
7866	PAULO ROBERTO BREUNIG
10782	PAULO ROBERTO ROBIN CARVALHO JUNIOR
6382	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
4707	PAULO SÉRGIO GARCIA BODEVAN
2467	PAULO VICTOR PEREIRA AYRES DA SILVA
3324	PAWLLA HERIKA DE MATOS COSTA
1410	PEDRO ALEX DE MEDEIROS TAVARES
3444	PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA
9940	PEDRO COSTA BRAHIM PEREIRA
3366	PEDRO ENDLICH SANTOS
540	PEDRO HENRIQUE B FRAGA
3508	PEDRO HENRIQUE DE MIRANDA SEIDEL
12938	PEDRO HENRIQUE DOS REIS PACHECO
12066	PEDRO HENRIQUE FIALHO
1717	PEDRO HENRIQUE GOMES ALONSO
4489	PEDRO HENRIQUE PIRANI DE SOUZA SILVA
2865	PEDRO LUCAS LEITE LÔBO SIEBRA
4369	PEDRO LUCIO SILVESTRE DA SILVA
12691	PEDRO MORENO BAHIA DA COSTA
3604	PEDRO MOURA FE ELIAS
7687	PERIVALDO BRASILIANO DOS SANTOS
316	PHILIPPE MELO DE OLIVEIRA COIMBRA
5387	POLIANE NATALE RODIO KUHNEN
2030	POLIANY LEITE COSTA MIRANDA
10029	POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS
2780	POLLYANA TORRES LESSA DOS SANTOS
10872	POLYANNA FRANCIS ANTÃO
11487	PRICIELI LIMA ARAÚJO
9185	PRISCILA DE OLIVEIRA CAMARGO
229	PRISCILA DO ESPIRITO SANTO LIMA
1306	PRISCILA FAGUNDES SILVA
1637	PRISCILA FERREIRA CASIMIRO FRONDANA
5256	PRISCILA FITTIPALDI SARAIVA DOS SANTOS
2580	PRISCILA MAIARA PORTES PÖTTKER
10981	PRISCILA MONTEIRO SOARES
13846	PRISCILA NIELSEN FILLA
11230	PRISCILA PEREIRA FLORENTINO SILVA
566	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA DE AGUIAR
11934	PRISCILA SOLA DA SILVA
8852	PRISCILA TARGINO SOARES BELTRÃO
10405	PRISCILA TÉRCIA DA COSTA TAVARES
78	PRISCILA VALVERDE PACHECO DOS SANTOS

5625	PRISCILA VIANA COSTA
2897	PRISCILA VIDAL COSTA DE FREITAS
8942	PRISCILLA APARECIDA UIEDA
3600	PRISCILLA BRAGA ALVES
3477	PRISCILLA IACOMINI FELIPE
1806	PRISCILLA LOURENÇO GARRIDO
6281	PRISCILLA MIWA KUMODE
3807	PRISCILLA PEREIRA OLIVEIRA
314	PRISCYLA LEONIDA DA SILVA MIGLIORANZA
534	QUEOPS DE LOURDES BARRETO SILVA
5640	RACHEL PHANUELLY MARINHO E SILVA
678	RAFAEL ANTONIO MELO DE SOUSA
12156	RAFAEL AZEVEDO WEIBEL DE SOUZA
4525	RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
12	RAFAEL COSTA DE MEDEIROS
256	RAFAEL DA SILVA LEITE
2157	RAFAEL DA SILVA LIBERANO
3002	RAFAEL DE FARIA EMIDIO
405	RAFAEL EWERTON MESQUITA BARRETO
6158	RAFAEL FERREIRA LIMA
7582	RAFAEL FRANCISCON FONTES
6844	RAFAEL GIROLDO FRANÇA
9425	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL
7612	RAFAEL HENRIQUE LEE
9049	RAFAEL HIME FUNARI
964	RAFAEL LOPES DOS SANTOS
1112	RAFAEL MOYZÉS FERREIRA
2994	RAFAEL RAMALHO BARROS
13052	RAFAEL SIMÕES BEMFICA
8349	RAFAEL SOUSA LORENA DE LIMA
11875	RAFAEL TAVARES SIMÃO
1005	RAFAEL VIÊRO TOUREM
5775	RAFAELA FRANÇA MARTINS
13085	RAFAELA GOMES ROCHA
2438	RAFAELA GUASTI FERNANDES
6277	RAFAELA IANSEN MIRANDA SILVA
5475	RAFAELA MOREIRA ANGELO
3144	RAFAEL DE SANTANA LIMA
13073	RAÍ RIBEIRO VIADANNA
7168	RAIANE SANTOS ARTEMAN
8432	RAIMUNDO ADRIANO DE SOUSA LIMA
9780	RAISA BENEVIDES GADELHA
2210	RAISA DA SILVA CARMO
2875	RAISSA GARCIA CARVALHO OLIVEIRA
1684	RAÍSSA LORENNAS NASCIMENTO COSTA
222	RAISSA OLIVEIRA CARMO
4188	RAISSA SOARES SATHLER
9732	RAISSA VANESSA MEIRA
12735	RAÍZA LANOUSSE BARBOSA AGUIAR
693	RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO
7430	RAMON DE PAULA OLIVEIRA
1654	RAMON MACHADO DA SILVA

11416	RANGEL DONIZETE FRANCO
3307	RANIELA MARIA FRANÇA ROSA GONÇALVES
4466	RANIER SOUZA MEDINA
8517	RAPHAEL DIVINO SILVA
946	RAQUEL CARDOSO DE LIMA
868	RAQUEL CERQUEIRA LEITE
6051	RAQUEL ESTER MOTA LEMOS
8031	RAQUEL GOMES MARTINS
9226	RAQUEL MOURA RIBEIRO
14132	RAQUEL ROMÃO REIS
1416	RAQUEL TOIAN DOS SANTOS
6376	RAUL ANTÔNIO SANTOS BORGES
1899	RAVEL DE SOUSA ALVES
2484	RAYANA MEDEIROS DE GOES LUCAS
8413	RAYANNE KESLEY BUENO MATOS
4827	RAYANNE PONTES FERREIRA
4331	RAYANNE STEPHANE FREITAS DA COSTA BRITO
7198	RAYONE FERREIRA SILVA
3727	RAYRA LEITE DA SILVA DANTAS
2010	REBECA TAYNNÁ ANDRADE DE JESUS
3113	REGIANE DOS SANTOS ROSA SILVA
10547	REGINA DA PAZ PICON
5334	REGINALDO SILVIO LEME DE OLIVEIRA
2459	REINALDO SANTOS DOS REIS
2200	RENAN CASAGRANDE AZEVEDO
2627	RENAN DE FARIAS BUSATO
709	RENAN DIAS ALVES
4792	RENAN GALETI DE OLIVEIRA
7685	RENAN MENDONÇA DE ALMEIDA
7279	RENAN MORENO CERRA
4306	RENAN PENCHEL SANTOS
9351	RENAN RIBEIRO MORENO
1602	RENATA ALVES CAPRESTANO DE ABREU
5971	RENATA BENEVIDES GONZAGA
1811	RENATA BRAGA FERREIRA
6062	RENATA CARDOSO DOS SANTOS
1878	RENATA CRISTINA HABKOSTE
1371	RENATA DE ALMEIDA MANSO VENDITE
1091	RENATA DE FREITAS RODRIGUES
12333	RENATA DE OLIVEIRA SILVA
291	RENATA LOURENÇO DA SILVA SANTOS
750	RENATA MARIA ARAUJO PIRES
11876	RENATA NASCIMENTO GARCEZ DE CARVALHO
423	RENATA NUNES DA SILVA SOUZA LIMA
10794	RENATA PINHO GOMES
11898	RENATA RAMOS TRUZZI
12000	RENATA RODRIGUES
3623	RENATA SANTOS CAMARGO FERREIRA
501	RENATO ARLEN SOUSA BOTELHO
1882	RENATO LUIZ MARINHO DOS SANTOS
7092	RENATO MENDES DA SILVA
2043	RENATO MOURA DUETI SILVA
4984	RENATO SALVADOR JUNIOR



3784	RICARDO ALBUQUERQUE ASSUNCAO
1937	RICARDO ALEX DOS SANTOS SOARES
10227	RICARDO DE MELO NOGUEIRA
2756	RICARDO FINAMORE TEIXEIRA
7667	RICARDO JOAQUIM DE OLIVEIRA
9818	RICARDO LISBOA ROSA
3740	RICARDO MARQUES MATHIUSO
2358	RICARDO RIBEIRO FELTRIN
7424	RICHARD MAIKY COLETTI
9479	RITA DE CÁSSIA COSTA NEPOMUCENO FERREIRA
4684	RITA DE CÁSSIA FLORENTINO ECHEVERRIA
393	RITA DE CASSIA VIEIRA
2565	RITHS MOREIRA AGUIAR
5039	ROBERT AUGUSTO DE SOUZA
330	ROBERT GEORGE OTONI DE MELO
3996	ROBERTA CUNHA DOS SANTOS
4234	ROBERTA SILVA BENARRÓSH
3811	ROBERTO BARBOSA DE CARVALHO NETO
5593	ROBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA
681	ROBERTO DE PAULA MACHADO
1259	ROBERTO JESUS BELO
338	ROBERTO JÚNIO DOS SANTOS MOREIRA
2405	ROBERTO LEITE BARRETO
2128	ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA JUNIOR
11513	ROBERTO ORNELLAS ASSIS FERREIRA
2489	ROBSON BRUNO DE JESUS SANTOS
11680	ROBSON DAMASCENO DA ROCHA
6841	ROBSON DE LIMA MATOS
3521	ROBSON HILÁRIO MIRANDA DE SOUZA CAMPOS
299	ROBSON JOSE DOS SANTOS
3747	RÓBSON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
407	ROBSON MARTINS DO AMARAL
1744	ROBSON NERES DE BRITO
1968	ROBSON SANTIAGO MICHELS
10617	ROBSON SOGAS MOREIRA
1167	ROCHANA PAULA RIBAS TIMI
2038	RODOLFO MOTTA DA SILVA SILVEIRA
7404	RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
6570	RODRIGO ALVES DOS SANTOS
7646	RODRIGO ANTONIO DE PAULA CRUZ STUCCHI
5655	RODRIGO ARAÚJO E SILVA DE CARVALHO
6587	RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
8302	RODRIGO BIGLIARDI ZIBETTI
3498	RODRIGO CARVALHO DA SILVA
8249	RODRIGO CARVALHO VILLAR DE MORAES
7578	RODRIGO CORDEIRO
2027	RODRIGO DA SILVA MENDONÇA
2171	RODRIGO DA SILVA PONTES
4658	RODRIGO DE BRITO ALBUQUERQUE SANTOS
2636	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA

1456	RODRIGO FERNANDES MORAES LUZ
292	RODRIGO FREITAS ANDRADE
1793	RODRIGO JACOMINI
9674	RODRIGO MAGALHAES CAMPOS DO VALE
117	RODRIGO MORAES DOS SANTOS
2528	RODRIGO PORTAL VASCONCELOS
2061	RODRIGO SALVADOR SACKIS
6856	ROGER RIBEIRO DA SILVA
3245	ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR
4480	ROGÉRIO HENRIQUE PENA JOAZEIRO
1000	ROGERIO JORGE PEREIRA
2566	ROGÉRIO LEMOS ROSSI
9213	ROGERIO LUCAS LOPES
6935	ROGERIO MONTEIRO DOS SANTOS
6718	RÓGERSON MACEDO DE OLIVEIRA
7012	ROMANA LEÃO AZEVEDO CATÃO
5770	ROMÁRIO TELES ROCHA
9093	ROMULO ARAUJO DOS SANTOS
2629	ROMULO AUGUSTO REZENDE LINHARES
4387	RÔMULO GONÇALVES SIQUEIRA
11086	RONALDO ALVES PICOLI
2959	RONALDO MUNIZ DO CARMO
2085	RONALDO SOARES DE PAULA
5377	RONAN SALVIANO CUSTODIO
2386	RONDINELLI DE PAIVA
74	RONEI OLEGÁRIO OLIVEIRA SIQUEIRA
5552	RONEN RULIAN AMADEU ALVES
753	RONNE PACELLI COSTA FILHO
1365	RONYERYSON ROGER FANTINI
8414	ROSANA PAIXAO AMORIM SANTOS
2183	ROSÂNGELA APARECIDA INÁCIO
10795	ROSELY DE LOURDES MACHADO
1445	ROSEVALDO RODRIGUES SANTOS
11311	ROSIELE CLARICE RIBEIRO DE ARAUJO
6052	ROSIELLY PEREIRA DE MATOS
3054	ROSILAINE APARECIDA XAVIER
1062	ROSIMARA SCHIMITH DA SILVA
1824	ROXANA CRIS MENDES DE SANTANA
8449	RUBERVAN DANTAS DA ROCHA
1301	RÚBIA CAMILA MACIEL DA SILVA
2331	RUDIMAR DAS NEVES PEREIRA
5231	RUTH DE CARVALHO LONGARAY
7966	SABRINA ALVAREZ PINTO
6451	SABRINA APARECIDA SANTOS PEREIRA SHINYA
3438	SABRINA BORBOREMA SABINO SILVA
12282	SABRINA PRENHACA RIBEIRO
287	SABRINA SODRE SILVA
7690	SABRINA SOUZA CRUZ
7002	SABRINA VALERIA ALEXANDRE DE LIRA
3563	SALVANDIR SANTOS DE OLIVEIRA
10454	SAMIA MOHAMAD HUSSEIN
9895	SAMIA MOUNZER
985	SAMUEL CAMILO DE OLIVEIRA
3436	SAMUEL DOS SANTOS CORREIA

4477	SAMUEL GONÇALVES DIAS JUNIOR
5437	SAMUEL RAMALHO DE CARVALHO
991	SAMUEL SANTOS DA SILVA
3505	SANDRA APARECIDA ALVES
13635	SANDRA DA SILVA NUNES
1699	SANDRA ELISA OLIVEIRA SILVA
1953	SANDRO HENRIQUE CORREA DE LARA GUERREIRO
1944	SANDRO MARCELO DE BARROS
5943	SANDRO ROGÉRIO GLÁDIO DE SOUZA FERREIRA
2276	SARA LUZ
9092	SARAH ALVAREZ PINTO
160	SARAH CAROLINE MARTINS FAZANO
1777	SARAH DE SOUSA BANDEIRA FIGUEIREDO
14082	SARAH DO SOCORRO NEVES
7307	SARAH DOS REIS CORREA
10991	SARAH LIMA BENIGNO
7030	SARAH MARIA LINHARES DE ARAÚJO PAES DE SOUZA
13206	SARAH NADIA OLIVEIRA E SILVA
5255	SARAIVA ONÉSMO FITTIPALDI SARAIVA DOS SANTOS
12901	SAVIO DA SILVA AGUIAR
3364	SÁVIO HENRIQUE RIBEIRO
2004	SCHEILA DAMIÃO MACHADO
13991	SEBASTIAO JUNIOR DA SILVA
2874	SEBASTIÃO PEREIRA SIVIERI
9726	SELITO BASCHIROTTO
24	SÉRGIO DIVINO CARVALHO FILHO
6502	SERGIO PEREIRA BORGES
282	SERGIO SIMÃO DOS SANTOS
1697	SERGIO TADEU DE MIRANDA SANTOS
680	SHEILA GOMES LEAL VASCONCELOS
12280	SHEILA NASCIMENTO ELIZEU
9265	SHEILA PEREIRA DA SILVA BUTTA
6512	SHEILLA DA SILVA ANDRADE
2783	SHERIDAN GLAUCIA CARRERA
9529	SHEYLA PORTELLA LOURENÇO
7589	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA PEREIRA
556	SHIRLEY ALVES DIAS
2988	SIDNEI ROBERTO POFFO
4549	SIDNEY DA COSTA CARVALHO
4659	SIDÔNIA LIDIANE DA COSTA CONSTÂNCIO
8377	SILAS REZENDE SILVA
2146	SILMARA DE SOUZA FREITAS
2367	SILVANA GOULART PEREIRA
6096	SILVANA PRIMILA
7856	SILVANA VIEIRA MEIRA E SILVA
5241	SILVÉRIO JOSÉ ESTEVES COSTA FILHO
4859	SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
4150	SILVIA LARYSSA LEMES CARDOSO
1570	SILVIA LETICIA DA SILVA CHACON MONTESINO
2533	SILVIA RAFAELLA GOULART OLIVEIRA

2728	SIMONE ALVES MOREIRA BOSCHETTI
12208	SIMONE DAS MERCES SAPIENZA
2152	SIMONE GONÇALVES DE SOUSA
280	SIMONE MARINELLI CASTRO
2013	SIMONE VIEIRA
2181	SIRLENE OTONI DE MACEDO
12957	SOFIA SELINGARDI FABRIN
4245	SOLANGE LIMA E LIRA
855	SOLANGE MARIA PADILHA
3735	SONIA MARIA DE MELO
11448	SOPHIA BOMFIM DE CARVALHO
2457	SORAHYA RODRIGUES DA SILVA
12561	STEFÂNIA AMPESSAN IÁCONO
9266	STEFANIA GONZAGA
360	STEFANIE MUNHOZ DOS SANTOS
1828	STEFANNY RODRIGUES DE ALMEIDA FREIRE
1663	STELA DA FONSECA BARRETTO
5731	STELLA SCAPIN GALEGO
8191	STEPHAN CASTRO SILVA
1035	STEPHANE DE JESUS NUNES DE SOUSA
4382	STEPHANIE DE JESUS LIMA
413	STÉPHANIE LUÍSE PAGEL SCHARF
13797	STEPHANIE MARIANNY LOPES PEREIRA
1513	STEPHANY MARINELE BRITO FERREIRA
12983	STHÉFANEE FERNANDES SILVA GARCIA
12704	SU HYUN YANG
3562	SUELEN CIPRIANO MILHOMEM DANTAS
2413	SUELI MARQUES LACERDA
150	SUELLEN BRANCO DE PAULA
3114	SUELLEN COSTA MIRANDA
13932	SUELLEN OTILIA MORAES DA SILVA
13988	SULAMITA LIMA RODRIGUES
3916	SUSAN GARCIA DE OLIVEIRA
4297	SUZANA AMORIM DO NASCIMENTO
9532	SUZECLEY LEACARLA BEZERRA DA SILVA
7608	TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
5436	TAINA PRATA DE ARAUJO
3268	TAINAH DE OLIVEIRA CARVALHO COSTA
8642	TAINAH MARIA DIOGO OLIVEIRA BECKER
8961	TAIS DE PAULA SANTOS HIPÓLITO
184	TAÍSA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
207	TALITA SAYURI TODA
7135	TAMIRES SILVA DA CRUZ
2621	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES
8466	TAMIRIS RODRIGUES DA COSTA MARTINS
12203	TAMIRIS TELES RAMOS MAGALHÃES
3530	TAMIRYS COSTA RODRIGUES PIRES
4781	TANIA DAVIDOVICI
9245	TANIA HIROMI SHINOTSUKA
2437	TANY MARY PEREIRA DE ARAUJO
13926	TARCILA MAIA LOPES

815	TARCILLA MARIA CRUZ DE SOUZA HONORIO
848	TARCISIO ALMEIDA CORREA
10760	TARCISIO NASCIMENTO
7947	TARSO BORGES FANTINI
8568	TASMANE DE CARVALHO GONZAGA PEREIRA DA SILVA
1988	TÁSSIA ANTIARA DA SILVA BAZANELLA
2806	TASSIANE CASTAMANN ALGAYER
8027	TATIANA DA SILVA FERREIRA NERY
6697	TATIANA DE ALMEIDA GRANJA
4456	TATIANA FARIAS SILVA
7	TATIANA POMPEU DE CAMPOS
11965	TATIANA RODRIGUES BARBOSA
1498	TATIANE ALVES DO NASCIMENTO
12504	TATIANE ANDINO MATAS ORNELLAS ASSIS FERREIRA
13151	TATIANE BAZZO RODRIGUES VAZ
4289	TATIANE DA SILVA CRUZ
11213	TATIANE DE SOUZA LIMA E SILVA
5765	TATIANI DE AZEVEDO LOBO
5268	TAYNAH REGINA DO NASCIMENTO
10131	TAYNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA
13275	TAYRONE HENRIQUE BATISTA VIANA
9962	TELISMAR APARECIDO DA SILVA JÚNIOR
2716	TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA
286	THAINÁ FIDELIS DUTRA
1655	THAIS ALEXANDRA LOURENÇO DE FREITAS
4882	THAÍS BENINI ANDRADE
2023	THAIS CALHAU FREITAS
12935	THAÍS CARNEIRO FRAGA
2519	THAIS DE ARRUDA PELLIGRINO
1049	THAÍS JANINE APARECIDA DE SOUZA
5528	THAIS JENNIFER DE OLIVEIRA
124	THAIS MATIAS DA SILVA
13774	THAÍS NOBRE DE MORAIS
3271	THAIS OSTRUFKA CORDEIRO
13160	THAIS PIMENTEL DE AGUIAR
548	THAÍS ROCHA GARCIA
5555	THAIS SIMOES PINTO
10768	THAISA MAR DAMA
9671	THAISE ANDRADE GALVAO
1302	THALANA PIAGIO SILVA
2355	THALITA MARTINS LINDOSO
13371	THALLES HENRIQUE GARCIA SALES FELICIANO
7861	THALLES MELO BATISTA PIERONI
5064	THAMIRES LIMA RAINER
8801	THAMIRES LUIZA LEMOS PRATT DA SILVA
2497	THAMIRIS PEREIRA DE MATTOS
3464	THARLES PINZON DE SOUZA
4575	THATIANA KAROLINA MAZEPA
950	THAYNARA ALVES RODRIGUES
2658	THAYRANE DA SILVA APÓSTOLO EVANGELISTA
9544	THAYSE RIBEIRO GUERRA MATZENBACHER

1391	THAYZA RODRIGUES FERREIRA NETTO
12510	THEREZA CAROLINA SABADINI TANNURE
8980	THIAGO ARAUJO CORREIA
6852	THIAGO AUGUSTO PAIVA DE ARAUJO
1941	THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
2862	THIAGO BALBI GUARAGNA
805	THIAGO BORTOTTI VILLA
7038	THIAGO BRIGLIA HAGE
2887	THIAGO CAMPOS DA SILVEIRA
6018	THIAGO DA SILVA PEREIRA
4852	THIAGO DANIEL FARIAS
13811	THIAGO DEBESA DE ABREU
3357	THIAGO FERREIRA SOUSA DEGRANDE
1042	THIAGO HELLMANN FORTES
1662	THIAGO JOSÉ DE FRANÇA
10838	THIAGO JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO
3843	THIAGO LIMA DA SILVA
403	THIAGO MILHOMEM DE SOUZA BATISTA
9570	THIAGO MORAIS DE ALMEIDA LEMES
4092	THIAGO OLIVEIRA LEMOS DA SILVA
2081	THIAGO RAMOS DA SILVA
13762	THIAGO SILVA DA PENHA
3259	THIAGO SOUZA
6790	THIAGO VICENTE DANTAS
3872	THIEGO DE SOUZA COSTA SANTOS
7193	THYARA GONÇALVES NOVAIS
3315	THYARA POLASKERV TORRES RODRIGUES
2056	TIAGO BARBOSA DE FIGUEIREDO
2878	TIAGO BORGES DE OLIVEIRA
373	TIAGO DE ARAUJO CABRAL
9689	TIAGO FELIPE ALVES RIBEIRO
7595	TIAGO FERRAZ ROMEO
1337	TIAGO GONÇALVES CASTRO DE QUEIROZ
4976	TIAGO HENRIQUE BARBOSA
1714	TIAGO MORAES RIBEIRO
6996	TIAGO MOTA MARTINS TEIXEIRA
5726	TIAGO SALES DE SOUZA
5504	TIMARA HERNANDES MEDEIROS
9238	UENDER DA SILVA CABRAL
183	ULISSES DE LIRA TEIXEIRA
2393	ULISSES LIMA TAKARADA
10514	VALDECI VASCONCELOS CAVALCANTI NETO
2787	VALDEIR SOARES DA CRUZ
2316	VALDERI MACHADO DE CARVALHO
1603	VALDILENE ALVES DE SOUSA
6047	VALDIRENE BRITO DE OLIVEIRA
7804	VALDIVANIA PAES LANDIM LIMA
8758	VALÉRIA BRAZ ALMEIDA FILHA
10221	VALÉRIA MARIA SANTOS GUIMARÃES
1293	VALERIA SILVA CARIOCA
8609	VALÉRIA SUZANE SOUSA GAMBOGI
802	VALQUIMAR VIEIRA DA PAZ
3717	VALQUIRIA FRANCISCA DE SOUZA
2622	VALTER RODRIGUES BRANDÃO
12235	VALTUIR ANTONIO MARTINS

3027	VANDERLY GOMES DE SOUZA
2503	VANDSON ANDREW BARBOSA DE LIMA
12700	VANESSA ALENCAR MARINHO
1720	VANESSA BRACHTVOGEL
390	VANESSA CANDIDO VIANA
1601	VANESSA DE OLIVEIRA ROCHA
4266	VANESSA DOS SANTOS MONTEIRO
441	VANESSA EVELIN DE OLIVEIRA PODGURSKI
485	VANESSA LANGE SCHIRMER
13152	VANESSA MARTINS SILVA
1794	VANESSA NASCIMENTO
8318	VANESSA PEREIRA DE SOUZA
493	VANESSA PINZON
1580	VARNOLDO PINTO DA SILVA
3635	VERA LUCIA DA SILVA
1095	VERÔNICA APARECIDA DA COSTA
7154	VERÔNICA PEREIRA GODINHO
7206	VICEZA ZANELATO
3798	VICTOR ANDRÉ CARNEIRO MAGALHÃES
3365	VICTOR HUGO VELASCO DE BASTOS
2392	VICTOR MACHADO SCHMITT
7276	VICTOR NERI SCHNEIDER
1363	VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA
7224	VICTÓRIA VALENTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
6183	VIDALMA ANDRADE BATISTA DA SILVA
517	VILMAR FRARAO SCHRAMM
2608	VILMAR MATIAS DOS SANTOS
2596	VILSON ADEMIR NIENOW
6238	VINICIUS AFFONSO CARVALHO DE SOUZA
2523	VINÍCIUS CARREIRA DE OLIVEIRA
8891	VINICIUS DA SILVA ROSA
1710	VINICIUS DE JESUS SANTOS
3360	VINICIUS HENRIQUE SONCINI JULIATTO
9811	VINICIUS SOUSA ABREU
424	VIRGÍNIA BRASIL JAPIASSÚ
2798	VIRGÍNIA EVELISE CABRAL
1967	VITOR CASASCO ALEJANDRE DE ALMEIDA
1661	VITOR JOAO MENEGHETTI DE SOUZA
5104	VITÓRIA LOPES FERREIRA
5856	VIVIAN CAMPOS DA SILVA
9383	VIVIAN DE JESUS MARINHO DE AGUIAR
3300	VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO
1868	VIVIAN SOUSA DOS SANTOS
959	VÍVIAN VIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
1344	VIVIANE APARECIDA MASSON DA SILVA MORAES
3286	VIVIANE APARECIDA SOUZA SILVERIO
8660	VIVIANE CRISTINA BRANDÃO HENRIQUES E DINIZ
706	VIVIANE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS

2253	VIVIANE DE CARVALHO SINGULANE
3762	VIVIANE SANTOS GOMES
8099	WADSON DE CASTRO AROUCHA
8889	WAGNER ALMEIDA RODRIGUES
3332	WAGNER ALVES DE MORAIS
443	WAGNER BATISTA CALDEIRA SILVA
3794	WAGNER CORRÊA DA SILVA
5517	WAGNER DA SILVA MACHADO
7490	WALKER SALES SILVA JACINTO
2799	WALLACE ZOROBABEL BENEDITO COSTA ALVES
5894	WALLAS GORETI RODRIGUES
707	WALTER JOSÉ DE FREITAS
9252	WANDERSON MARQUES DOS SANTOS
3956	WANDERSON PIMENTA SOUZA
11400	WANDERSON SOARES MARTINS
5200	WANESSA DA SILVA TAVARES
374	WARLEY ALMEIDA SANTOS
1068	WASHINGTON LUIS SPECEMILLE RESSURREIÇÃO
6865	WASHINGTON LUIZ BALDEZ
2604	WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO
4514	WELBERTH DA SILVA CORDEIRO
3952	WELERSON DOS SANTOS SOARES JUNIOR
2639	WELINGTON VENANCIO DA SILVA
3212	WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA
5601	WELLIGTON SANTOS MONTEIRO
6727	WELLINGTON CORDEIRO PEREIRA
3260	WELLINGTON DA SILVA MENDES
3184	WELLINGTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
5312	WELLISON MUCHIUTTI HERNANDES
2940	WELTON DE SOUZA MACIEL
1437	WEMERTON MONTEIRO SOUZA
5531	WÊNIO VASCONCELOS CATÃO
12609	WESLEI FERNANDES DO NASCIMENTO
5821	WESLEY GIL DE BRITO CERQUEIRA
158	WESLEY LOPES BARBOSA
260	WESLEY LUCENA DE OLIVEIRA
2944	WESLEY MENDES DA SILVA
2588	WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
2640	WESLEY SPACIN DA SILVA FILGUEIRA
7262	WESLEY BRAGA SOARES
1691	WESLEY CANDIDO POPOVITS VIEIRA
10518	WESLEY KELVIN DA COSTA FERNANDES
2598	WEVERTON DA SILVA DE JESUS
8782	WEVIGTON MAGNO RALDI GLATT
5401	WILLIAN HELFSTEIN DOS SANTOS
4739	WILLIAN YAGYU MORIBAYASHI
12937	WILLMA DE FRANÇA VITORIO MENDES FRAZÃO
13690	WILMA THAIS SOARES DE SÁ PEREIRA
4218	WILSON CLEMENTE JÚNIOR
10931	WILSON ZEFERINO DA SILVA
5988	WISTON ALVES VIANA



1609	WLADIMIR SIZENANDO MORENO
2911	WYKTOR LUCAS MEIRA
9143	YAN RENATHO SILVA VIEIRA
3117	YANARA GABRIELE SOUZA DA SILVA
5448	YARA ALVES MACHADO QUEIROZ
7845	YAZALDE ANDRESSI MOTA COUTINHO
1647	YOLANDA MARIA FANUCCHI
12265	YULLE PEREIRA DA SILVA
14014	YURI GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES
10536	YURI NOGUEIRA PINTO
7104	YURI PETRONI DE SENZI BARREIRA
602	YURI RAMON DE ARAÚJO
6828	YURY GABRIEL PEREIRA MAYNART
3869	ZAIRA SOUZA DOS SANTOS
7930	ZINAIDE LUCIA GERHARDT NERY
3729	ZULLY FERREIRA BORGES

## 2. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

2.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 3.3.9, do Edital de abertura.

2.2 Os candidatos cujos pedidos de isenção foram indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/concurso-magistrado/>, imprimir a GRU e pagá-la de 17 a 29 de dezembro de 2021 para efetivar sua inscrição no concurso, conforme procedimentos descritos neste Edital e estabelecido no item 3.3.10, do Edital de abertura.

2.3 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso, nos termos do disposto no item 3.3.11 do Edital de abertura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 09/12/2021, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA PRES Nº 2467, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado PAULO RICARDO ARENA FILHO compensação no dia 7 de janeiro de 2022, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal, com a redação dada pela Resolução - CJF nº 232/2013 e Resolução CJF nº 672/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/12/2021, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 10233, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 29 e 30/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, designada pelo Ato CJF3R nº 10147/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 1/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, designada pelo Ato CJF3R nº 10147/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 10252, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 29/11 a 1/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10231, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 30/11 e 1/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10245, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 29/11 a 1/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10230, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições na 11ª Vara de Execuções Fiscais, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 29/11 a 1/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10229, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 29 e 30/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 29/11 a 1/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/12/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 2472, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal Vice-Presidente CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, os períodos de férias, aprovados pela Portaria-PRES nº 2432/2021, agendados de 7 a 23 de janeiro (2º período 2020/2021) para 8 a 24 de junho de 2022, e de 24 a 28 de janeiro de 2022 (1º período - 2021/2022) para 27 de junho a 1º de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/12/2021, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 2471, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, nos dias 7 a 8 de dezembro de 2021, o período de férias agendado para 6 a 16 de dezembro de 2021 (2º período - 2016/2017), aprovado pela Portaria PRES nº 2455/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, ficando o saldo respectivo de 2 (dois) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/12/2021, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 3638, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nº 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício nº 05/2021 – GABAN - TRF 3R, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Retificar o Ato PRES 3633, de 06 de dezembro de 2021 para: Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, titular da 13.ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas funções, atuar neste Tribunal, no período de 7 de janeiro a 8 de março de 2022, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/12/2021, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 8312434/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG**

Processo SEI nº 0002195-51.2021.4.03.8002

Informação DMAG 8311462: Ciente.

Conforme previsto na Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/07/2021, a autorização do trabalho não presencial depende do preenchimento dos requisitos contidos em seu art. 2º, dentre os quais a conveniência e oportunidade do Tribunal o que, na esteira do entendimento externado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional, não se vislumbra no caso vertente.

A despeito da exequibilidade do plano de trabalho apresentado, afiguram-se insuficientes os motivos alegados pelo requerente para justificar a necessidade de adoção da modalidade excepcional do trabalho não presencial.

Da mesma forma em relação ao pedido de fixar residência em cidade distinta daquela de sua lotação, escorado em circunstâncias de ordem pessoal e familiar, não têm o condão de afastar a regra constitucional para que o magistrado resida na cidade de lotação.

Nessa toada, indefiro os pedidos de realização de trabalho não presencial, bem como para fixar residência em cidade distinta daquela de lotação, formulado pelo Juiz Federal Substituto Vítor Figueiredo de Oliveira.

Comunique-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/12/2021, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 8312459/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG**

Informação DMAG 8311639: Ciente.

Conforme previsto na Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/07/2021, a autorização do trabalho não presencial depende do preenchimento dos requisitos contidos em seu art. 2.º, dentre os quais a conveniência e oportunidade do Tribunal o que, na esteira do entendimento externado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional, não se vislumbra no caso vertente.

A despeito da exequibilidade do plano de trabalho apresentado, afiguram-se insuficientes os motivos alegados pelo requerente para justificar a necessidade de adoção da modalidade excepcional do trabalho não presencial.

Nessa toada, indefiro o pedido de realização de trabalho não presencial parcial, formulado pelo Juiz Federal Substituto Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro.

Comunique-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/12/2021, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 5519, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Informação 8310295 DIAD,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores TAEKO SUDA, RF 2673, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), e CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA HADDAD, RF 3313, Técnico Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.018.10.2021 (8251759), firmado com a empresa DACORP TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.590/0001-89. Objeto: aquisição de 01 (uma) unidade do *software ERWIN Data Modeler Workgroup Edition Concurrent User License – Enterprise Maintenance*, abrangendo atualização, suporte técnico e manutenção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 07/12/2021, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8302803/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO SEI Nº 0035783-89.2020.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5301, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 013/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, adjudicado à empresa Mag Lavanderia e Costura Ltda., com o valor total para 30 meses de R\$ 18.999,30.

Toma público, ainda, que o Diretor-Geral decidiu pela instauração de expediente próprio de apuração, quanto à conduta da empresa Iago Lucas de Oliveira ME, por se enquadrar no subitem 21.1.1 do Edital.

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 07/12/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8302954/2021

Processo nº 0292285-30.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 05.008.11.2021 ao Contrato nº 05.008.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: DUTECH INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 09.353.109/0001-87; Objeto: substituição da marca do processador e, por conseguinte, do modelo do notebook, indicados na Proposta Comercial; Fundamento Legal: art. 65, inciso II "b" da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 03/12/2021; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2021-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Fornecedor, Sr. Claudioaldo Almeida Pereira, Sócio Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 09/12/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5523, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Resposta 8316312 UARI,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores TOMAZ MARQUES DA FONSECA, RF 3330, Técnico Judiciário, Especialidade Operação de Computador, Supervisor (FC5), e ELISABETE MARIA DAS DORES SILVA, RF 3300, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços nº 12.037.10.2021 (8307238); Empresa: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05; Objeto: Registro de preço de licenças de subscrição de softwares aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais e créditos azure, contemplando os serviços de suporte e atualização de softwares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0291155-05.2021.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.037.10.2021, firmada em 07/12/2021; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 05.422.922/0001-00; Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 57.142.978/0001-05; Objeto: registro de preços para fornecimento de licenças de uso e licenças perpétuas de softwares aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais e créditos azure, pelo período de 48 meses; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 13.209.134,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 036/2021-RP; Fundamento Legal: art. 15, da Lei nº 8.666/93, Leis nºs 10.520/02, 8.248/91, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 7.892/13, 8.538/15, 7.746/12, e 10.024/19, Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e o Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 8/2020, entre o TRF 3ª Região, SGD/ME e a Microsoft, de 5/8/2021; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Fornecedor, Sr. Walter Ferreira da Silva Junior, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 09/12/2021, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### CONTRATO - EXTRATO Nº 05.021.10.2021

Processo nº 0317675-02.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.021.10.2021, firmado em 07/12/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 57.142.978/0001-05; Objeto: aquisição de 13 licenças de uso, por subscrição, de software e serviços correlatos - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL MULTIPLE PLATFORMS AND LANGUAGE - PORTUGUÊS-BR; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 49 meses e 10 dias; Valor Total: R\$ 267.800,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 032/2021-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.248/1991 Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 7.892/2013 10.024/2019, 8.538/2015, 7.746/2012 e 7.174/2010, Instrução Normativa SGD/ME Nº 01, de 04 de abril de 2019, e Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017; Signatário: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Walter Ferreira da Silva Junior, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 09/12/2021, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 8305871/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 8305871

Conforme documento 8305864, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 01/12/2021 a 05/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8310231/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013958-65.2015.4.03.8000

Documento nº 8310231

Conforme documento 8310230, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no dia 06/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8310225/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004791-24.2015.4.03.8000

Conforme documento 8310221, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAELDOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR, no período de 07/12/2021 a 16/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8309997/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 8309997

Conforme documento 8309994, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no dia 06/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8309204/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0047619-93.2019.4.03.8000

Documento nº 8309204

Conforme documento 8309196, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE CARNEIRO DA SILVANERING, no dia 06/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8309172/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 8309172

Conforme documento 8309165, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no período de 30/11/2021 a 03/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8309124/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 8309124

Conforme documento 8309122, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 06/12/2021 a 10/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8305919/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 8305914, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE CRISTINA BAZAGLIA SANCHES, no período de 06/12/2021 a 08/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8314980/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002742-73.2016.4.03.8000

Documento nº 8314980

Conforme documento 8312162, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, no dia 07/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/12/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8312710/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045788-44.2018.4.03.8000

Documento nº 8312710

Conforme documento 8312617, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROMERO DE SOUZA BENTO, no período de 04/12/2021 a 07/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/12/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8312958/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 8312958

Conforme documento 8312939, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no período de 03/12/2021 a 07/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/12/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8314814/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033529-85.2016.4.03.8000

Documento nº 8314814

Conforme documento 8314805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA KELLY DE OLIVEIRA, no dia 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/12/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8314860/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 8314845, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no período de 06/12/2021 a 10/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/12/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8316281/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 8316281

Conforme documento 8316280, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 06/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/12/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8316284/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000210-63.2015.4.03.8000

Documento nº 8316284

Conforme documento 8316282, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIADEL PILAR ANEIRO S GENE, nos dias 06/12/2021 e 07/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/12/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8314904/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000403-44.2016.4.03.8000

Documento nº 8314904

Conforme documento 8314899, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DAYANE MIDORY FUNAHASHI ALVES, no período de 03/12/2021 a 05/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/12/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### PORTARIA PRES Nº 2459, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a escala de plantão judiciário para o período que especifica.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 122, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que trata sobre o plantão judiciário no âmbito deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções Pres nºs. 8/2020 e 12/2020, que dispõem, respectivamente, sobre a ordem de antiguidade dos Excelentíssimos Desembargadores Federais e dos Excelentíssimos Juizes Federais da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Pres nº 2.432 e 2.431, ambas de 19 de novembro de 2021, e alterações, que tratam, respectivamente, das férias dos Desembargadores Federais e dos Juizes Federais Convocados para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI nº 0319059-97.2021.4.03.8000,



**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o período de 7 de janeiro a 19 de dezembro de 2022, conforme abaixo:

PERÍODO - ANO 2022	MAGISTRADO
7 a 12 de janeiro	LUIZSTEFANINI
12 a 19 de janeiro	ANDRÉ NEKATSCHALOW
19 a 26 de janeiro	SÉRGIO NASCIMENTO
26 de janeiro a 02 de fevereiro	JOHONSOM DI SALVO
02 a 09 de fevereiro	NELTON DOS SANTOS
09 a 16 de fevereiro	CARLOS MUTA
16 a 23 de fevereiro	THEREZINHA CAZERTA
23 de fevereiro a 02 de março	MONICA BONAVINA - Juíza Federal Convocada
02 a 09 de março	NERY JUNIOR
09 a 16 de março	MAIRAN MAIA
16 a 23 de março	NEWTON DE LUCCA
23 a 30 de março	MARLI FERREIRA
30 de março a 06 de abril	ANDRÉ NABARRETE
06 a 13 de abril	BAPTISTA PEREIRA
13 a 20 de abril	NILSON LOPES - Juiz Federal Convocado
20 a 27 de abril	MARCELO GUERRA - Juiz Federal Convocado
27 de abril a 04 de maio	PEIXOTO JÚNIOR
04 a 11 de maio	DIVAMALERBI
11 a 18 de maio	MONICA BONAVINA - Juíza Federal Convocada
18 a 25 de maio	NILSON LOPES - Juiz Federal Convocado
25 de maio a 01 de junho	MARCELO GUERRA - Juiz Federal Convocado
01 a 08 de junho	LEILA PAIVA - Juíza Federal Convocada
08 a 15 de junho	CARLOS FRANCISCO
15 a 22 de junho	ANDRÉ NEKATSCHALOW
22 a 29 de junho	INES VIRGINIA
29 de junho a 06 de julho	CARLOS DELGADO
06 a 13 de julho	WILSON ZAUHY
13 a 20 de julho	HÉLIO NOGUEIRA
20 a 27 de julho	NELSON PORFIRIO
27 de julho a 03 de agosto	VALDECI DOS SANTOS
03 a 10 de agosto	PAULO DOMINGUES
10 a 17 de agosto	GILBERTO JORDAN
17 a 24 de agosto	DAVID DANTAS
24 a 31 de agosto	SOUZA RIBEIRO
31 de agosto a 07 de setembro	MARCELO SARAIVA
07 a 14 de setembro	TORU YAMAMOTO
14 a 21 de setembro	MAURICIO KATO
21 a 28 de setembro	MONICA NOBRE
28 de setembro a 05 de outubro	NINO TOLDO
05 a 12 de outubro	PAULO FONTES
12 a 19 de outubro	FAUSTO DE SANCTIS
19 a 26 de outubro	DALDICE SANTANA
26 de outubro a 02 de novembro	SÉRGIO NASCIMENTO
02 a 09 de novembro	JOSÉ LUNARDELLI
09 a 16 de novembro	CONSUELO YOSHIDA
16 a 23 de novembro	ANDRÉ NEKATSCHALOW
23 a 30 de novembro	SÉRGIO NASCIMENTO
30 de novembro a 07 de dezembro	NELTON DOS SANTOS
07 a 14 de dezembro	COTRIM GUIMARÃES
14 a 19 de dezembro	JOHONSOM DI SALVO

Art. 2º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal para apreciação.

Parágrafo único. Pedidos de permuta, com a concordância dos Gabinetes envolvidos, devem ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria Judiciária para alteração do período, independentemente de despacho da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/12/2021, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 2460, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a escala de apoio ao plantão judiciário para o período que especifica.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 122, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 2.071, de 15 de outubro de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;  
**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI nº 0319059-97.2021.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala das unidades processantes para apoio ao plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o período de 7 de janeiro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

PERÍODO - ANO 2022	SUBSECRETARIA
7 a 12 de janeiro	UNI4
12 a 19 de janeiro	UNI2
19 a 26 de janeiro	USEC
26 de janeiro a 02 de fevereiro	UNI1
02 a 09 de fevereiro	UN3A
09 a 16 de fevereiro	UNI4
16 a 23 de fevereiro	UN3B
23 de fevereiro a 02 de março	UPLE
02 a 09 de março	UNI2
09 a 16 de março	USEC
16 a 23 de março	UNI1
23 a 30 de março	UN3A
30 de março a 06 de abril	UN3B
06 a 13 de abril	UPLE
13 a 20 de abril	USEC
20 a 27 de abril	UNI4
27 de abril a 04 de maio	UNI2
04 a 11 de maio	UNI1
11 a 18 de maio	UN3A
18 a 25 de maio	UN3B
25 de maio a 01 de junho	UPLE
01 a 08 de junho	USEC
08 a 15 de junho	UNI4
15 a 22 de junho	UNI1
22 a 29 de junho	UNI2
29 de junho a 06 de julho	UN3A
06 a 13 de julho	UN3B
13 a 20 de julho	UPLE
20 a 27 de julho	USEC
27 de julho a 03 de agosto	UNI4
03 a 10 de agosto	UNI1
10 a 17 de agosto	UNI2
17 a 24 de agosto	UN3A
24 a 31 de agosto	UN3B
31 de agosto a 07 de setembro	UPLE
07 a 14 de setembro	USEC
14 a 21 de setembro	UNI4
21 a 28 de setembro	UNI1
28 de setembro a 05 de outubro	UNI2
05 a 12 de outubro	UN3A
12 a 19 de outubro	UN3B
19 a 26 de outubro	UPLE
26 de outubro a 02 de novembro	UNI2
02 a 09 de novembro	USEC
09 a 16 de novembro	UN3A
16 a 23 de novembro	UNI4
23 a 30 de novembro	UNI1
30 de novembro a 07 de dezembro	UN3B
07 a 14 de dezembro	UPLE
14 a 19 de dezembro	UNI2
24 a 25 de dezembro	USEC
31 de dezembro a 1º de janeiro	UNI4

Art. 2º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal para apreciação.

Parágrafo único. Pedidos de permuta, com a concordância dos diretores das subsecretarias envolvidas, devem ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria Judiciária para alteração do período, independentemente de despacho da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/12/2021, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 8296692/2021

### CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA - PRIMEIRO SEMESTRE 2022 - ADITAMENTO

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
22/11/2021	02/02/2022 - videoconferência
13/12/2021	16/02/2022 - virtual/eletrônica
13/12/2021	16/02/2022 - videoconferência – <b>sobrestados artigo 942/CPC</b>
26/01/2022	10/03/2022 - videoconferência - <b>QUINTA-FEIRA</b>
10/02/2022	23/03/2023 - videoconferência
24/02/2022	06/04/2022 - videoconferência
07/03/2022	20/04/2022 - videoconferência
21/03/2022	04/05/2022 - videoconferência
04/04/2022	18/05/2022 - videoconferência
25/04/2022	01/06/2022 - videoconferência – <b>sobrestados artigo 942/CPC</b>
09/05/2022	15/06/2022 - videoconferência

OBS. 1: Feriados de 2.022 (Portaria CATRF3R 16, de 24/08/2021).

OBS. 2: A forma de realização das sessões poderá ser alterada para eletrônicas/virtuais, presenciais, presenciais por videoconferência, ou híbridas, a critério do Presidente da Turma, mediante prévia intimação/divulgação

OBS. 3: O cronograma foi aditado para converter a sessão de 16/02/2022 em virtual/eletrônica (Portaria 01/2017, da Presidência da Terceira Turma), e incluir, na mesma data e horário, uma sessão por videoconferência, para julgamento exclusivamente de feitos sobrestados nos termos do artigo 942/CPC; a sessão de 20/04/2022 deixa de ser para julgamentos de feitos sobrestados na forma do artigo 942/CPC, assim como a de 15/06/2022, passando a sê-lo a de 01/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal**, em 07/12/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8319088/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - UASG 090017

Processo nº 0003729-33.2021.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar adequações nos elementos de vedações internas e nas instalações (hidrossanitárias, elétricas e de lógica) da nova Vara Gabinete no Fórum Federal de São Bernardo do Campo/SP.

**Obtenção do edital:** a partir de 10/12/2021, às 08h00, nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br/contas/licitacoes](http://www.trf3.jus.br/contas/licitacoes). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admmsp-suf@trf3.jus.br](mailto:admmsp-suf@trf3.jus.br).

**Abertura da Sessão:** dia 23/12/2021 às 09h00, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo, 09 de dezembro de 2021.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 09/12/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### DECISÃO Nº 8292469/2021 - DFORS/SP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0006877-52.2021.4.03.8001

#### DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2021-DF - Interessado: Administração Justiça Federal – servidor: B.M.N.M – RF 2491.

#### Decisão SUSI 8292350 (tópicos finais):

"(...)

Destarte, a fim de se afastar qualquer nulidade, e primando pela garantia do contraditório e da ampla defesa, determino a conversão do presente julgamento em diligência, devendo a comissão:

a) dar integral cumprimento ao art. 15 da Lei nº 8.429/92, notificando-se o Ministério Público Federal, bem como o Tribunal de Contas da União, conforme determinado na decisão SUSI 6182081;

c) valorar as provas reunidas nos autos, abordando todas as condutas supostamente praticadas e dispositivos legais indicados, especificando fatos e provas encontradas, ou sua ausência, lavrando-se novo Termo de Indiciamento, e promovendo-se nova citação da indiciada e intimação de seus defensores, para apresentação de defesa escrita, nos termos do art. 161 e §§ da Lei nº 8.112/90.

Após apresentação de defesa escrita, elabore-se novo e minucioso relatório conclusivo (art. 165 da Lei nº 8.112/90).

Expeça-se Portaria, para reinstauração do presente, redesignando-se comissão idêntica à antecedente para ultimar os trabalhos, com o aproveitamento dos elementos probatórios e todos os atos já praticados.

Determino o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de reinstauração, para a conclusão do Processo, assegurando-se à processado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Credencie-se novamente a comissão para acesso aos autos, comunicando-a da reinstauração do feito, para as providências aqui determinadas.

P.R.L."

#### LETÍCIA DE A BANKS FERREIRA LOPES

Juiz Federal Vice-Diretora do Foro

César Rodolfo Sasso Lignelli – OAB/SP 207.804

Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 03/12/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SUSI Nº 123, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora LETÍCIA DE A BANKS FERREIRA LOPES, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão SUSI 8292350, do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2021-DF;

RESOLVE:

I - REINSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2021-DF, a fim de que se cumpra o determinado na decisão SUSI 7658841;

II - NOMEAR sob a Presidência de **Miriam Fernandes Spina – RF 3445**, Analista Judiciária e como membros, **Fúlvio Czorny dos Reis – RF 5677**, Técnico Judiciário, e **Francisco Wellington Silva – RF 6761**, Técnico Judiciário, todos lotados no Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 03/12/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

EDITAL Nº 8/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2021

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO faz saber que fica retificado o Edital nº 04/2021 (8232848), que divulga a abertura da Seleção Pública de Estagiários, para a formação de cadastro reserva, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, na Edição nº 212/2021, de 19/11/2021, pag(s). 28 a 34, na forma a seguir:

#### ANEXO I CRONOGRAMA

Onde se lê:

Inscrições	18/11/2021 a 02/12/2021
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	03/12/2021
Reenvio de comprovante de matrícula para inscrições não homologadas	03 e 06/12/2021
Divulgação do rol de inscrições não homologadas, com a devida justificativa da recusa e homologadas.	07/12/2021
Divulgação dos locais e horário de prova	15/12/2021
Aplicação das provas	19/12/2021
Divulgação do gabarito preliminar	20/12/2021
Recurso em face do gabarito preliminar	20 e 21/12/2021
Divulgação do gabarito definitivo e respostas aos recursos	05/01/2022
Resultado preliminar	10/01/2022
Recurso em face do resultado preliminar	10 e 11/01/2022
Resultado definitivo e respostas aos recursos	17/01/2022
Início das convocações	17/01/2022

Leia-se:

Inscrições	18/11/2021 a 02/12/2021
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	03/12/2021
Reenvio de comprovante de matrícula para inscrições não homologadas	03 e 06/12/2021
Divulgação do rol de inscrições não homologadas, com a devida justificativa da recusa e homologadas.	07/12/2021
Divulgação dos locais e horário de prova	15/12/2021
Aplicação das provas	23/01/2022

<b>Divulgação do gabarito preliminar</b>	<b>24/01/2022</b>
<b>Recurso em face do gabarito preliminar</b>	<b>24 e 26/01/2022</b>
<b>Divulgação do gabarito definitivo e respostas aos recursos</b>	<b>10/02/2022</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>15/02/2022</b>
<b>Recurso em face do resultado preliminar</b>	<b>15 e 16/02/2022</b>
<b>Resultado definitivo e respostas aos recursos</b>	<b>22/02/2022</b>
<b>Início das convocações</b>	<b>22/02/2022</b>

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2098, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000588-06.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. sei (8304515);

**RESOLVE:**

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	Lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo da ausência	RF	Nome do substituto
I	5750	LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO	SUTD	FC-5	24 a 26.11.2021	férias	8483	ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES
II	8407	MONIQUE CAMILA BASSO	SUPF	FC-5	23 e 24.11.2021; 29.11 a 03.12.2021	recesso / férias	8600	ALEXANDRE XIAO ZOU
III	3160	TATIANA MITIKO MARUITI	NUSA	FC-6	17 a 26.11.2021	férias	8461	ALISON SANTOS CALADO
IV	3457	ILZE RUSSO MENDES	SURF	FC-5	22 e 23.11.2021	ltpf	4892	ELIANE TIEMI ITO
V	8317	CAROLINA RIBEIRO FERREIRA	NUFC	FC-6	03 a 12.11.2021	férias	5796	LEILA EDIVIRGES MOREIRA
VI	8317	CAROLINA RIBEIRO FERREIRA	NUFC	FC-6	13 a 21.11.2021	férias	7255	ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA
VII	5846	RENATA OHL SIERVO SAFI	SULT	FC-5	17 a 19.11.2021; 22.11.2021	férias / recesso	8520	KATIA COSTA DA SILVA
VIII	5886	LILIAM BARROS DE JESUS MARIA	SUCT	FC-5	13 a 18.10.2021	férias	1193	LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA
IX	5886	LILIAM BARROS DE JESUS MARIA	SUCT	FC-5	19 a 21.10.2021; 22, 25 e 26.10.2021	férias / recesso	3610	CARLOS CESAR LEONARDI
X	3172	IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA	SUCR	FC-5	16 a 26.11.2021	férias	5480	ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI

XI	7450	JOAO PAULO TIVERON	SUIF	FC-5	01 a 20.10.2021	férias	8494	MAYARA GARCIA MELO
XII	5619	ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	NUIT	FC-6	19 e 20.10.2021; 21 a 30.10.2021	licença saúde / férias	6719	JEFFERSON SANTOS MESSIAS
XIII	3864	PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA	SUAV	FC-5	19 a 21.11.2021; 22 a 24.11.2021	férias / recesso	4888	DORALICE DO NASCIMENTO
XIV	5795	ROSANA DA SILVA	SUFN	FC-5	03 a 22.11.2021	férias	7941	NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE
XV	7950	HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU	SURJ	FC-5	18 e 19.11.2021	recesso	8590	ANDRE RODRIGUES ALVES
XVI	6241	ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO	SUDR	FC-5	17.11.2021	recesso	3455	ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ
XVII	3122	NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL	SUNC	FC-5	16 a 25.11.2021	férias	5763	ELIANE BEZERRA DE SOUZA
XVIII	7273	DELFINO DE SOUSA MENDONCA	NUSD	FC-6	06.11 a 08.12.2021	licença saúde	854	SUELI BARBOSA
XIX	4824	ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA	SUES	FC-5	16 a 25.11.2021	férias	6581	SILVANA DOS SANTOS SANTANNA
XX	5478	SERGIO LUIS DE MIRANDA	SAVA	FC-5	24.11 a 03.12.2021	férias	8555	MARCOS RIBEIRO PEREIRA
XXI	1575	ERONILDA BARBOSA DA SILVA	SUOG	FC-5	16 a 19.11.2021	férias	5906	JULIO GAZZETTI YAMASHITA
XXII	3067	SIMONE ANA DE SA	SUDG	FC-5	19 a 23.11.2021	férias	5437	GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA
XXIII	8178	PAULA FREITAS BORGES	SUDA	FC-5	24.11.2021	recesso	3853	ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS
XXIV	6663	DENISE SUEMI MIYADAIRA	SLIQ	FC-5	26.11.2021	recesso	5859	YOSHIKO KOGA MORIOKA
XXV	8221	FRANCIS MIE KIMURA	NUDP	FC-6	17 a 26.11.2021	férias	5779	TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA
XXVI	838	ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO	SUSU	FC-5	17.11.2021	recesso	8397	LUCAS KENJI NARIMATSU
XXVII	5496	ALICE HARUMI AOKI MORITA	SURD	FC-5	16 a 25.11.2021	férias	4051	RENATA MOREIRA DA SILVA
XXVIII	6578	FLAVIO ROGERIO FERREIRA	SUIV	FC-5	23.11.2021	recesso	8348	ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA
XXIX	7150	MARCELA OYAMA DO CARMO	SUEB	FC-5	19 e 29.11.2021; 22 a 27.11.2021	recesso / férias	7906	LUIZ APINHO DE CARVALHO
XXX	3739	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	NUCP	FC-6	03 a 12.11.2021	férias	3603	MARCOS DAVID OLIVARES
XXXI	1262	ELIANA DA SILVA	SUEC	FC-5	24 e 30.11.2021	recesso	6545	ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS

XXXII - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2092, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do C.JF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5967794, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7086	ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR	B9	B10	16.11.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2074, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do C.JF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 8287619, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES	B7	B8	06.10.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2075, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do C.JF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 8287763, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8112	MILENA THIEMY SILVEIRA WAKI	B6	B7	31.08.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2077, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 8287987, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8420	CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY	A4	A5	18.10.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2079, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8291400, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7086	ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR	B9	B10	16.11.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2081, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 8293154, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7582	IRANY PADILHA BENEDITO	B8	B9	16.10.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8242265/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0018161-57.2021.4.03.8001

Documento nº 8242265

Considerando a Informação SUSL 8242264, autorizo a INCLUSÃO da dependente **LAURA AURICCHIO KANAWATI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **CAIO VINICIUS COSTA KANAWATI, RF 5696**, a partir de setembro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/12/2021, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8161857/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0007823-92.2019.4.03.8001

Documento nº 8161857

Considerando a Informação SUSL 8161854, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ESTHER DRUMOND CRISÓSTOMO ROSA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA, RF 7216**, a partir de setembro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/12/2021, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8239646/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0017970-12.2021.4.03.8001

Documento nº 8239646

Considerando a Informação SUSL 8239643, autorizo a INCLUSÃO das dependentes **LETÍCIA MUTTI LOUZADA e LAÍS MUTTI LOUZADA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhas do servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR, RF 7511**, a partir de setembro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/12/2021, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8161830/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0017908-69.2021.4.03.8001

Documento nº 8161830

Considerando a Informação SUSL 8161829, autorizo a INCLUSÃO da dependente **GIOVANALORENA DE SOUSA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE, RF 7752**, a partir de setembro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/12/2021, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2087, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025450-41.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 44 (doc.8295528), de 02 de dezembro de 2021, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação 8301339, de 03 de dezembro de 2021, do MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação 8303232, de 03 de dezembro de 2021, da Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8299751);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8299751);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8296773, 8296924);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO, RF 8191, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales, a partir de 13/12/2021;

II - DISPENSAR a servidora DEINA POLIZELLI BALLOTTI, RF 6602, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara, a partir de 13/12/2021;

III - DESIGNAR a servidora MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales, a partir de 13/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2102, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025450-41.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 44 (doc.8295528), de 02 de dezembro de 2021, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação 8301339, de 03 de dezembro de 2021, do MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales;

#### **RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item III da Portaria nº 2087 (8299813), de 03 de dezembro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10.12.2021, para constar:

ONDE SE LÊ: " III - DESIGNAR a servidora MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales, a partir de 13/02/2021."

LEIA-SE: " III - DESIGNAR a servidora MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales, a partir de 13/12/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 8314093/2021

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (8313769), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (8313986), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais (8311832), formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo, no valor de R\$ 4.674,63 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua promoção da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Catanduva para a 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Andradina, a partir de 29.12.21, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 8309805/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060921-94.2016.4.03.8001

Documento nº 8309805

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8305169, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DOS SANTOS CUSTODIO - RF 7319, para o período de 03/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 8309809/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055976-64.2016.4.03.8001

Documento nº 8309809

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8236835, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI - RF 3347, para o período de 12/11/2021 a 13/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 8309810/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014493-54.2016.4.03.8001

Documento nº 8309810

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8299305, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA - RF 2944, para o período de 04/12/2021 a 31/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 8309815/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8299359, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS - RF 6980, para o período de 10/11/2021 a 13/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8309816/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 8309816

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8305223, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 02/12/2021 a 03/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8309818/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060477-61.2016.4.03.8001

Documento nº 8309818

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8305348, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ETHEL CLOTILDE DA SILVA AUGUSTINHO - RF 4698, para o período de 03/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8309822/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011335-88.2016.4.03.8001

Documento nº 8309822

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8306298, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALTAIR TERCIONI - RF 2373, para o período de 22/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8309824/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 8309824

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 8300344 e SEI nº 8300363, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para os períodos de 28/11/2021 a 29/11/2021, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de 30/11/2021 a 28/05/2022, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 700/21 do Conselho da Justiça Federal (arts. 18 a 21) e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8309826/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 8309826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 8239398, divulgado no Diário Eletrônico de 23/11/2021:**

**Onde se lia:**

Conforme documento SEI nº 8236876, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 16/11/2021 a 30/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

**leia-se:**

Conforme documentos SEI nºs 8236876, 8300344 e 8300363, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 16/11/2021 a 27/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8314192/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010562-43.2016.4.03.8001

Documento nº 8314192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8311266, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAYUMI CORREA TADOKORO - RF 8050, para o período de 06/12/2021 a 10/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8314217/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 8314217

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8311247, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 06/12/2021 a 12/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8314242/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 8314242

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8305393, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 06/12/2021 a 07/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8314971/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 8314971

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8313410, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para o período de 01/12/2021 a 07/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8315029/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008723-75.2019.4.03.8001

Documento nº 8315029

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8313125, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor URIAS LANGHI PELLIN - RF 4435, para o período de 06/12/2021 a 20/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8309807/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008946-33.2016.4.03.8001

Documento nº 8309807

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8305203, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO - RF 4297, para o período de 02/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 29, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, 7ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço e interesse da Administração,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em correção ao erro material contido na Portaria nº 28, o terceiro período de férias da servidora **LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA - RF 3710**, de 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias) **para** 06/12/2021 a 15/12/2021 (10 dias);

**ALTERAR** o segundo período de férias da servidora **FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269**, de 08/12/2021 a 17/12/2021 (10 dias) **para** 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias) e o primeiro período de férias **de** 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias) **para** 28/03/2022 a 06/04/2022 (10 dias).

**ALTERAR** o segundo período de férias da servidora **RENATA CAETANO DASILVEIRA DORNELLAS - RF 5196**, de 09/12/2021 a 18/12/2021 (09 dias) **para** 10/02/2022 a 18/02/2022 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **1ª VARA DE BAURU**

#### **PORTARIA BAUR-01V N° 48, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Indica os servidores plantonistas durante o período do recesso judiciário

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria BAUR-NUAR nº 49, de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru referente ao período de 20/12/2021 a 06/01/2022 (Recesso Judiciário);

**CONSIDERANDO**, ainda, que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período de 20 a 24 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**I. INDICAR** os servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Bauru que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

**20/12/2021** - Patrícia Andréia Quaggio, RF 4670, Analista Judiciário;

**21/12/2021** - William Roberto Castilho Razera, RF 2099, Analista judiciário;

**22/12/2021** - Joseane Codognato Demarqui, RF 7101, Analista Judiciário;

**23/12/2021** - Kleber Vieira Cação, RF 4425, Técnico Judiciário

**24/12/2021** - Tiago Faeda Pellizzari, RF 6854, Analista Judiciário;

**II. DETERMINAR** que a compensação das horas trabalhadas em regime de plantão sejam feitas mediante prévia autorização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 07/12/2021, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BAUR-01V N° 49, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Indica os servidores plantonistas durante o ano de 2022

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIADO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário nos períodos de 07 a 10/01/2022; 04 a 07/02/2022; 04 a 07/03/2022; 01 a 04/04/2022; 29/04 a 02/05/2022; 27 a 30/05/2022; 24 a 27/06/2022; 22 a 25/07/2022; 19 a 22/08/2022; 18 a 21/09/2022; 14 a 17/10/2022; 11 a 16/11/2022, 09 a 12/12/2022;

**RESOLVE:**

**I - INDICAR** os servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Bauru que deverão realizar o plantão durante os períodos supramencionados, a saber:

Das 19 horas de 07/01 às 09 horas de 10/01/2022 - **Joseane Codognato Demarqui**, Analista Judiciária, RF 7101;

Das 19 horas de 04/02 às 09 horas de 07/02/2022 - **Kleber Vieira Cação**, Técnico Judiciário, RF 4425;

Das 19 horas de 04/03 às 09 horas de 07/03/2022 - **Marcelo Augusto Santos Bonfim**, Analista Judiciário, RF 7333;

Das 19 horas de 01/04 às 09 horas de 04/04/2022 - **Marcio Arosti**, Técnico Judiciário, RF 2968;

Das 19 horas de 29/04 às 09 horas de 02/05/2022 - **Mônica Delsin Persin Jandreice**, Técnica Judiciária, RF 4551;



Das 19 horas de 27/05 às 09 horas de 30/05/2022 - **Patrícia Andréia Quaggio**, Analista Judiciária, RF 4670;  
Das 19 horas de 24/06 às 09 horas de 27/06/2022 - **Tiago Faeda Pellizzari**, Analista Judiciário, RF 6854;  
Das 19 horas de 22/07 às 09 horas de 25/07/2022 - **William Roberto Castilho Razera**, Analista Judiciário, RF 2099;  
Das 19 horas de 19/08 às 09 horas de 22/08/2022 - **Beatriz Fonseca Branquinho Cafêu**, Técnica Judiciário, RF 3693;  
Das 19 horas de 18/09 às 09 horas de 21/09/2022 - **Claudio Papassoni Moraes**, Técnico Judiciário, RF 7313;  
Das 19 horas de 14/10 às 09 horas de 17/10/2022 - **Dione Rodrigues Campos**, Técnica Judiciária, RF 7212;  
Das 19 horas de 11/11 às 19 horas de 14/11/2022 - **Jair Carmona Cogo**, Técnico Judiciário, RF 2508;  
Das 19 horas de 14/11 às 09 horas de 16/11/2022 - **Joseane Codognato Demarqui**, Analista Judiciária, RF 7101;  
Das 19 horas de 09/12 às 09 horas de 12/12/2022 - **Kleber Vieira Cação**, Técnico Judiciário, RF 4425;

**II - DETERMINAR** que permaneça de sobreaviso, durante os períodos supramencionados em que a 1ª Vara Federal de Bauru é a responsável pelo plantão judiciário, o diretor de secretaria ou o seu substituto legal, resguardado o direito à compensação das horas trabalhadas, em caso de atuação durante o plantão judiciário.

**III- DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas mediante prévia autorização deste juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 07/12/2021, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG N° 45, DE 09 DE dezembro DE 2021.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009 e Provimento 01/2020 da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

**CONSIDERANDO** o RECESSO DO JUDICIÁRIO FEDERAL estabelecido no período de 20-12-2021 a 06-01-2022;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao JEF de Botucatu o plantão no período de 20/12/2021 a 28/12/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, durante o RECESSO JUDICIÁRIO, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
20.12.2021	João Francisco Escoura Junior - RF 6047
21.12.2021	Gideoni Hernandes - RF 5292
22.12.2021	Maria Helena M Maia - RF 7336
23.12.2021	Marcos Antonio Ferreira de Castro - RF 7401
24.12.2021	Marcos Antonio Ferreira de Castro - RF 7401
25.12.2021	Letícia Malini Ribeiro Undiciatti - RF 5086
26.12.2021	Letícia Malini Ribeiro Undiciatti - RF 5086
27.12.2021 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Thomas Veiga Klar - RF 7307
28.12.2021	Polyana Rodrigues de Freitas - RF 7649

**Art. 2.º** Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana, feriados e recesso judiciário, o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1398 para que seja acionado o servidor plantonista.

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3.º** Comunicar que durante esse período (20-12-2021 a 28-12-2021) **o plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu**, localizado na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assunção, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1398, e-mail: [botuca-sejf-jef@tr3.jus.br](mailto:botuca-sejf-jef@tr3.jus.br)

**Art. 4.º** Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 5.º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

**Art. 6.º** Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, a seguir reproduzida:

“Art. 1.º O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1.º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2.º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3.º Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos”.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Castro**, **Diretor de Secretaria**, em 09/12/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA** **COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

### **PORTARIA CATA-NUAR Nº 119, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **DOCTOR THIAGO DA SILVA MOTTA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **de acordo com as restrições estabelecidas pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 24/2021**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
13/12 a 17/12/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
11/12 a 12/12/2021	Dr. Thiago da Silva Motta
13/12 a 16/12/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
10/12 a 16/12/2021	Sandra Cristina Morales Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
10/12 a 16/12/2021	Priscila Frantska Paro

INFORMAR que, nos termos da **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 24/2021**, o plantão judiciário semanal será realizado da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo telefone institucional do plantão, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br))**;

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 09/12/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

**PORTARIA GUAR-JEF-PRES N° 49, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

Considerando que o Juizado Especial Federal de Guarulhos ficará responsável pela realização do Plantão Judiciário desta 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, nos dias 05/01/2022 e 06/01/2022 (Recesso Forense) **RESOLVE:**

**I. DESIGNAR** as seguintes servidoras para prestar serviços durante o referido período:

Silvia Akemi Kawasaki Harami, RF 5730

Manuela Rodrigues de Araújo Nóbrega, RF 4821

Iara Maria Jacqueline de Mendonça, RF 8163

Camila Contrera Gomes, RF 8361

**II. AUTORIZAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas, preferencialmente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua execução, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria.

**III. DETERMINAR** à Diretora de Secretaria que cadastre as horas trabalhadas nas rotinas próprias do sistema administrativo, bem como a liberação de rotina de consulta aos servidores deste Juizado para o devido acompanhamento e cômputo das horas trabalhadas/compensadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 07/12/2021, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

**PORTARIA JAU-01VN° 106, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 10/12/2021 75/91

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do C.J.F.,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Janaína Spectic Alves – RF 7316**, Técnica Judiciária, estaria em gozo de férias, no período de 27/09/2021 a 06/10/2021 e estará em gozo de férias, no período de 24/11/2021 a 03/12/2021;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de adequação, a fruição dos períodos de férias, anteriormente, marcadas para: 27/09/2021 a 06/10/2021 (2º período, 2021) e 24/11/2021 a 03/12/2021 (3º período, 2021) da servidora **Janaína Spectic Alves – RF 7316**, Técnica Judiciária, ficando a fruição para o período de 24/11/2021 à 03/12/2021 (2º período, 2021) e 17/01/2022 a 26/01/2022 (3º período, 2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 26/11/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 160, DE 26 DE outubro DE 2021.

**O JUIZ FEDERAL JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n.º 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 3, 10 e 13/2020, que dispensam o comparecimento pessoal nos fóruns e prorrogam o retomo das atividades presenciais para 28 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recesso por meio não presencial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTA
das 19h00 de 10/12/2021 às 19h00 de 19/12/2021	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

**Art. 2º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

**Art. 3º - INFORMAR** que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

**Art. 4º - ESCLARECER** que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/10/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 81, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

**A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, a(s) portaria(s) nº 076/2021/CM de 14/10/21, referente a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de dezembro/2021, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
10/12	Evandro Lopes Salcedo	Graciana Lourenço
13/12	Graciana Lourenço	Evandro Lopes Salcedo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 07/12/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Ana Claudia Manikowski Annes**  
**Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados**

#### **PORTARIA MARI-NUAR Nº 86, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111 de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

**CONSIDERANDO** que não houve resposta no que concerne à Manifestação nº 8200861 MARI-DSUJ/MARI-NUAR referente ao Processo SEI 0015786-83.2021.4.03.8001 e a necessidade da servidora Lara Marega Garbi, RF 4329, com prejuízo de suas atribuições na CECON, substituir o supervisor da Central de Mandados, em face da diminuta quantidade de servidores nessa Subseção Judiciária de Marília,

RESOLVE:

Art. 1º: RETIFICAR o art. 1º da portaria nº 83/2021 (Doc. 8227205) de forma que,

onde se lê: "Art. 1º DESIGNAR, para substituir durante o período de licença médica de 03/11/2021 a 12/11/2021, bem como o período de licença gestante de 12/11/2021 a 10/05/2022 da servidora Adriana de Freitas Boschi Martins, RF 6841, Supervisora da Central de Conciliação (FC-5), a servidora Lara Marega Garbi, RF 4329",

Leia-se: "Art. 1º DESIGNAR, para substituir durante o período de licença médica de 03/11/2021 a 11/11/2021, bem como o período de licença gestante de 12/11/2021 a 11/05/2022 da servidora **Adriana de Freitas Boschi Martins, RF 6841**, Supervisora da Central de Conciliação (FC-5), a servidora **Lara Marega Garbi, RF 4329**, nos períodos de 03/11/2021 a 24/11/2021, de 08/12/2021 a 08/12/2021, de 18/12/2021 a 23/01/2022 e de 29/01/2022 a 11/05/2022".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 07/12/2021, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 68, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juiza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, referente ao servidor **MARCOS PEREIRA - RF 943**, a 1ª parcela do exercício de 2022, anteriormente marcadas de 07/01/2022 a 16/01/2022 (10 dias); para o período de 01/08/2022 a 10/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juiza Federal**, em 07/12/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

#### **PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 67, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juiza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELIZABETH SOARES BARROZO, RF 3765**, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de licença no período de 12/11/2021 a 19/11/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI, RF 4939**, para substituir a servidora **ELIZABETH SOARES BARROZO, RF 3765**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de **12/11/2021 a 19/11/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 07/12/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **3ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIASP-PR-03VNº 52, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de licença, compensação e férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

**RESOLVE:**

1 – indicar a servidora **ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER, RF 8544**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO**, Analista Judiciário, RF 4715, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, no período de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2021, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 06/12/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO**

### **4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-04VNº 50, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RETIFICA A PORTARIA PARA CONSTAR: Alteração e não interrupção de férias:

1. ALTERANDO-SE a parcela de 30/11 a 17/12/2021 (18 dias) para:

1. 09/12 a 17/12/2021 (09 dias)

2. 01/04 a 09/04/2022 (09 dias).

Indica para substituí-la, respectivamente, as servidoras:

1. Valéria Aparecida Sedano Onofri – RF 2720;

2. Fernanda Watanabe Escavassini Palhares - 4138

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 07/12/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-JEF-SEJFNº 77, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, M.M. JUIZ FEDERAL, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29 de novembro de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a Solicitação 8311698 anexada a este processo SEI;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SJCP-JEF-SEJFNº 76, de 06 de dezembro de 2021, para alterar o período de férias da servidora LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO, RF 5131, anteriormente marcadas para 08/12/2021 a 17/12/2021, para 20/6/2022 a 29/6/2022, de 17/01/2022 a 28/01/2022 para 04/07/2022 a 15/07/2022 e de 04/07/2022 a 15/7/2022 para 26/09/2022 a 07/10/2022.

São José dos Campos/SP, 07 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 07/12/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIA SANT-DSUJ Nº 62, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
16/12/2021	20/12/2021	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 25/11/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIA SORO-NUAR Nº 60, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA MARGARETE M. S. M. SACRISTAN, MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juizes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de 07/01/2022 a 29/04/2022, com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
07/01/2022 a 14/01/2022	Luís Antônio Zanluca	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
14/01/2022 a 21/01/2022	Carolina Castro Costa Viegas	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br

21/01/2022 a 28/01/2022	Sidmar Dias Martins	2ª JEF Sorocaba soro-ca-sejf-jef@jfsp.jus.br
28/01/2022 a 04/02/2022	Marcos Alves Tavares	3ª Sorocaba soro-ca-se03-vara03@jfsp.jus.br
04/02/2022 a 11/02/2022	Marcelo Lelis de Aguiar	4ª Sorocaba soro-ca-se04-vara04@jfsp.jus.br
11/02/2022 a 18/02/2022	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª JEF Sorocaba soro-ca-sejf-jef@jfsp.jus.br
18/02/2022 a 25/02/2022	Margarete M. S. M. Sacristan	1ª Sorocaba soro-ca-se01-vara01@jfsp.jus.br
<b>25/02/2022 a 04/03/2022 (feriado Carnaval)</b>	<b>Luís Antônio Zanluca</b>	<b>2ª Sorocaba soro-ca-se02-vara02@jfsp.jus.br</b>
04/03/2022 a 11/03/2022	Maria Fernanda de Moura e Souza	2ª JEF Sorocaba soro-ca-sejf-jef@jfsp.jus.br
11/03/2022 a 18/03/2022	Arnaldo Dordetti Júnior	3ª Sorocaba soro-ca-se03-vara03@jfsp.jus.br
18/03/2022 a 25/03/2022	Pedro Henrique Meira Figueiredo	4ª Sorocaba soro-ca-se04-vara04@jfsp.jus.br
25/03/2022 a 01/04/2022	Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	1ª JEF Sorocaba soro-ca-sejf-jef@jfsp.jus.br
01/04/2022 a 08/04/2022	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba soro-ca-se01-vara01@jfsp.jus.br
08/04/2022 a 12/04/2022	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª Sorocaba soro-ca-se02-vara02@jfsp.jus.br
<b>12/04/2022 a 22/04/2022 (feriado Páscoa)</b>	<b>Sylvia Marlene de Castro Figueiredo</b>	2ª JEF Sorocaba soro-ca-sejf-jef@jfsp.jus.br
22/04/2022 a 29/04/2022	Luís Antônio Zanluca	3ª Sorocaba soro-ca-se03-vara03@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fóruns respectivos dias.



VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERA ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 07/12/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**PORTARIASJBV-NUAR Nº 34, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a Portaria n.º 28/21, de 05 de agosto de 2021, desta Diretoria, em relação as 2 (duas) parcelas referentes às férias do exercício de 2022 do servidor **OTTO HEITZMANN**, RF. 2750, anteriormente marcadas de 06/05/2022 a 20/05/2022 (15 dias) e 05/12/2022 a 19/12/2022, para serem usufruídas a partir do dia 07/01/2022 a 21/01/2022 (15 dias - 1º período) e do dia 06/05/2022 a 20/05/2022 (15 dias - 2º período), por imperiosa necessidade do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Diretora**, em 07/12/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

**PORTARIAITPV-DSUJ Nº 1, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados, nos finais de semana e feriados, de junho a dezembro de 2021.*

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS, MM.º Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a PORTARIA REGT-NUAR Nº7, de 24 de junho de 2021 referente a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, nos seguintes dias, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
10/12/2021 a 13/12/2021	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
17/12/2021 a 19/12/2021	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado, preferencialmente, de forma remota, no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405, e no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, nº 272 - Centro - Registro/SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101.

**§ 1º** Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

**§ 2º** Enquanto perdurarem as medidas tomadas no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disciplinadas pelas Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, bem assim, a prorrogação de seus efeitos até o dia 31 de maio de 2021, nos termos do artigo 1º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16, de 05 de abril de 2021, relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento, fica sem efeito o estabelecido no § 1º deste artigo.

**§ 3º** Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente.

**Art. 3º ESTABELECE**R que o Juiz responsável pela Vara Federal/Vara-Gabinete escalada promova a indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

**Parágrafo Único.** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

**Art. 4º ESTABELECE**R, nos termos do parágrafo segundo, do art. 4º, da Portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro, que o Juiz Federal plantonista será auxiliado, prioritariamente, pelo servidor indicado para o plantão no qual o magistrado estiver presente, inclusive, para expedição de documentos.

**Parágrafo Único** - Caberá prioritariamente ao Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados lotado no Fórum da Subseção Judiciária onde ocorrer o protocolamento da petição ou a distribuição da Ação o cumprimento dos mandados expedidos pelo Juiz Federal plantonista..

**Art. 5º CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 6º** Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente em razão de risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

**§1º** O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

**§ 2º** As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

**§ 3º** Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 7º** Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 07/12/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE ITAPEVA

### PORTARIA ITPV-01 JEVANº 88, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO, Analista Judiciário, RF 7585, para substituir o servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES, Técnico Judiciário, RF 7581, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamentos do Juizado Especial Federal (FC-5) da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, ausente no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, devido a férias.

DESIGNAR o servidor MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO, Técnico Judiciário, RF 8576, para substituir a servidora MARIA ISABEL VALE RODRIGUES, RF 7926, Analista Judiciária, RF 7926, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, ausente no período de 24/11/2021 a 01/12/2021, devido a licença em virtude de luto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 07/12/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

**PORTARIA LINS-01V N° 60, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designação de substituto para cargos e funções.

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, RF 8654, Diretor de Secretaria (CJ-3), gozou férias de 17/11/2021 a 26/11/2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, RF 8654, Diretor de Secretaria (CJ-3), compensou horas trabalhadas em plantão nos dias 29/11/2021 e 30/11/2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor Jose Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor do Setor Criminal (FC05), gozou férias de 29/11/2021 a 07/12/2021.

**CONSIDERANDO** que a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, Supervisora do Juizado Especial Federal Adjunto (FC05), compensou horas trabalhadas em plantão no dia 29/11/2021 e gozou férias de 30/11/2021 a 17/12/2021;

**RESOLVE**

1) **DESIGNAR** a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir o servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, RF 8654, Diretor de Secretaria, de 17/11/2021 a 26/11/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais.

2) **DESIGNAR** a servidora Amanda Marques Gattas, RF 7354, para substituir o servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, RF 8654, Diretor de Secretaria, de 29/11/2021 a 30/11/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais.

3) **DESIGNAR** o servidor Antonio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir o servidor Jose Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor do Setor Criminal, de 29/11/2021 a 07/12/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais;

4) **DESIGNAR** a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, para substituir a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, Supervisora do Juizado Especial Federal Adjunto, de 29/11/2021 a 17/12/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-JEF-SEJF N° 70, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE** retificar parcialmente a Portaria de alteração de férias n° 69/2021 (8306465), para constar sua substituição, como segue:

- Onde se lê: "...EXAQUIS 2021/2022...";

- Leia-se: "...EXAQUIS 2020/2021...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 07/12/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**1ª VARA DE ANDRADINA**

**PORTARIA ANDR-01V N° 90, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** as férias concedidas ao servidor **Ricardo dos Santos Terazima**, Oficial de Gabinete, Analista Judiciário, RF 7749, no período de **16/11/2021 a 19/11/2021**;

RESOLVE:

**I) DESIGNAR** o servidor **Leandro de Paula Assunção Abati**, Analista Judiciário, RF 8528, Assistente de Gabinete (FC-4) para substituir o Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **16/11/2021 a 19/11/2021**.

Encaminhe-se o expediente SEI ao setor competente da Seção Judiciária, para anotações e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ANDR-01V N° 91, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO as férias concedidas à servidora Fernanda Michilini Sousa, técnica judiciária, RF 7495, **Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5)**, no período de **16/11/2021 a 25/11/2021**;

CONSIDERANDO a **compensação** deferida à servidora Fernanda Michilini Sousa, técnica judiciária, RF 7495, **Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5)**, na data de **26/11/2021**,

RESOLVE:

**I) DESIGNAR** o servidor **Márcio Valverde Martin**, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituir a Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), nos períodos de **16/11/2021 a 25/11/2021 e 26/11/2021**.

Encaminhe-se o expediente SEI ao setor competente da Seção Judiciária, para anotações e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ANDR-01V N° 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO as férias concedidas à servidora **KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO**, Supervisora da Seção de Processamento dos feitos do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-5), Analista Judiciário, RF 7351, no período de **22/11/2021 a 03/12/2021**;

RESOLVE:

**I) DESIGNAR** o servidor **Fábio Henrique Soares**, Analista Judiciário, RF 8694, para substituir a Supervisora da Seção de Processamento dos feitos do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-5), no período de **22/11/2021 a 03/12/2021**.

Encaminhe-se o expediente SEI ao setor competente da Seção Judiciária, para anotações e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BARUERI**

#### **PORTARIA BARU-CECON N° 7, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre alteração do período de férias, por necessidade de serviço.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 3 (doc. SEI n. 6045241), de 31/08/2020, que aprova a escala de férias, relativa ao exercício de 2021, da servidora lotada na Seção de Apoio à Conciliação desta Subseção Judiciária,

CONSIDERANDO a Portaria n. 3 (doc. SEI n. 8114384), de 31/08/2020, que alterou em parte a escala de férias, relativa ao exercício de 2021, da servidora lotada na Seção de Apoio à Conciliação desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** por necessidade de serviço, a terceira parcela da escala de férias da Servidora Viviane Satiko Ito, RF 5869, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, para:

3a.Parcela: 18/01/2022 a 28/01/2022

**Art. 2º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Coordenadora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri**, em 07/12/2021, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIASP-EF-10VNº 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais regulamentares;

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora MARILIS ORIAS BERBARE, RF N.º 3103, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve de férias no período de 22/11/2021 a 03/12/2021;

**DESIGNAR** o servidor RODRIGO JARDIM MENDES, RF N.º 7934, Técnico Judiciário, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 09/12/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

**PORTARIANº 45/2021-SE06**

Assunto: Dispõe sobre a alteração da escala de férias de servidora da 6ª Vara Federal de Guarulhos no ano de 2022, por absoluta necessidade do serviço.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO MARIATH RECHIA**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, conforme Portaria nº 27/2021 (ID 7950531), dos períodos de 24/01/2022 a 28/01/2022, de 02/03/2022 a 11/03/2022 e de 13/10/2022 a 27/10/2022, para os períodos de 10/01/2022, 20/06/2022 a 08/07/2022 e de 17/10/2022 a 26/10/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

**FERNANDO MARIATH RECHIA**

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE**

**6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2021, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 5ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIASP-PR-05VNº 49, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ADOUTORA NATÁLIA LUCHINI**, MMª. Juíza Federal Substituta, na titularidade da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1;

**CONSIDERANDO** o gozo de **FÉRIAS** dos servidores:

- 1 - **ADRIANA COLLUCCI ZANINI**, RF 4537, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria - CJ-03, no período de 10/01/22 a 21/01/22;
- 2 - **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, Analista Judiciário, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, no período de 10/01/2022 a 25/01/22;
- 3 - **CELSO MARTINS**, RF 1162, Analista Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança - FC-05, no referido período de 09/12/21 a 17/12/21;
- 4 - **SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO**, RF 5083, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, no período de 09/12/21 a 17/12/21;

**RESOLVE:**

1 - **DESIGNAR** o servidor **FLAVIO ALVES ROSA**, RF 8100, Analista Judiciário, para substituir a servidora **ADRIANA COLLUCCI ZANINI**, na referida função de Diretor de Secretaria, CJ3, no referido período de 10/01/22 a 21/01/22;

2 - **DESIGNAR** a servidora **CÍCERA VALÉRIA F. UTEMBERGUE**, RF 6386, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, Analista Judiciário, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, no referido período de 10/01/2022 a 25/01/22;

3 - **DESIGNAR** a servidora **LUIZA DE SOUZA ROVETTA**, RF 8137, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **CELSO MARTINS**, RF 1162, Analista Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança - FC-05, no referido período de 09/12/21 a 17/12/21;

4 - **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO**, RF 8573, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO**, RF 5083, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos na referida função durante o referido período de 09/12/21 a 17/12/21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 06/12/2021, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **10ª VARA PREVIDENCIARIA**

### **PORTARIASP-PR-10VNº 44, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A DOUTORA **JULIANA MONTENEGRO CALADO** JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDUARDO CALORI PORTO** RF 3447, Supervisor (FC-05) está em férias no período de 06.12.2021 a 17.12.2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora **DOROTHEA RICKEN**, RF 2359, Supervisora (FC-05) está em férias no período de 02.12.2021 a 17.12.2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI** RF 5784, Supervisor (FC-05) esteve em férias no período de 26.09.2022 a 01.10.2022;

**CONSIDERANDO** que o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI** RF 5784, Supervisor (FC-05) estará em férias no período de 10.01.2022 a 21.01.2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora **DOROTHEA RICKEN**, RF 2359, Supervisora (FC-05) estará em férias no dia 07.01.2022.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **GABRIELA PIUNTI DA COSTA**, RF: 8156, para substituir o servidor **EDUARDO CALORI PORTO** RF 3447, Supervisor (FC-05), no período de 06.12.2021 a 17.12.2021;

**DESIGNAR** a servidora **KESIA PERES DE CARVALHO**, RF: 8668, para substituir a servidora **DOROTHEA RICKEN**, RF 2359, Supervisora (FC-05), no período de 02.12.2021 a 17.12.2021;

**DESIGNAR** a servidora **KESIA PERES DE CARVALHO**, RF: 8668, para substituir o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI** RF 5784, Supervisor (FC-05), no período de 26.09.2022 a 01.10.2022;

**DESIGNAR** a servidora **GABRIELA PIUNTI DA COSTA**, RF: 8156, para substituir o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI** RF 5784, Supervisor (FC-05), no período de 10.01.2022 a 21.01.2022.

**DESIGNAR** a servidora **GABRIELA PIUNTI DA COSTA**, RF: 8156, para substituir a servidora **DOROTHEA RICKEN**, RF 2359, Supervisora (FC-05), no dia 07.01.2022.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

**JULIANA MONTENEGRO CALADO**  
**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 08/12/2021, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**  
**1ª VARA DE SÃO VICENTE**

**PORTARIASVCT-01VNº 48, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Doutora ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**1 - CONSIDERANDO** as férias da servidora **GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA - RF 7136 (FC-5)**, no período de 13/12/2021 a 18/12/2021 (6 dias), **INDICAR** para sua substituição, no período retromencionado, a servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA - RF 8189**.

**2 - CONSIDERANDO** as férias do servidor **DANIEL PRATA CARNICERO, RF 5301 (FC-5)**, no período de 13/12/2021 a 17/12/2021 (5 dias) e compensação no dia 10/12/2021 (1 dia), **INDICAR** para sua substituição, no período retromencionado, a servidora **MARINALVA SELYMES PINTO - RF 3598**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 06/12/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASVCT-01VNº 47, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Federalem São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

A Doutora ANITA VILLANI, MMª. Juíza Fed

**RESOLVE** **RETIFICAR** a Portaria nº. 46, de 25 de novembro de 2021, a fim de:

**ALTERAR, a pedido da servidora MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA - RF 8189**, o (s) período (s) de férias anteriormente agendado (s) conforme segue:

**a-) os períodos de 28/03/2022 à 12/04/2022 (16 dias) e 03/11/2022 à 16/11/2022 (14 dias) passarão a ser usufruídos em 04/04/2022 à 12/04/2022 (9 dias), 20/06/2022 à 24/06/2022 (5 dias) e 03/11/2022 à 18/11/2022 (16 dias).**

**ALTERAR, a pedido da servidora JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO - RF 7618**, o (s) período (s) de férias anteriormente agendado (s) conforme segue:

**a-) período de 14/03/2022 à 23/03/2022 (10 dias) passará a ser usufruído de 25/04/2022 à 04/05/2022 (10 dias).**

**b-) períodos de 25/04/2022 à 29/04/2022 (5 dias) passará a ser usufruído de 06/06/2022 à 10/06/2022 (5 dias).**

**c-) período de 13/09/2022 à 07/10/2022 (25 dias) passará a ser usufruído de 16/11/2022 à 10/12/2022 (25 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 01/12/2021, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASVCT-01VNº 46, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Doutora ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido da servidora JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO - RF 7618**, o período de férias anteriormente agendado conforme segue:

**a-) período de 14/03/2022 à 23/03/2022 (10 dias) passará a ser usufruído de 06/06/2022 à 15/06/2022 (10 dias).**

**b-) período de 13/09/2022 à 07/10/2022 (25 dias) passará a ser usufruído de 16/11/2022 à 10/12/2022 (25 dias).**

**ALTERAR, a pedido da servidora MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA - RF 8189**, o período de férias anteriormente agendado conforme segue:

a-) período de 28/03/2022 à 12/04/2022 (16 dias) passará a ser usufruído de 04/04/2022 à 12/04/2022 (9 dias), 20/06/2022 à 24/06/2022 (5 dias) e 13/10/2022 à 14/10/2022 (2 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente, em 25/11/2021, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 358, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta o Plantão Judiciário da Regional II (Dourados, Naviraí e Ponta Porã) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de recesso forense, de 20/12/2021 a 06/01/2022.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, MM. Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o [artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#), especialmente o disposto em seu art. 5º e parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 448 e 449 do [Provimento CORE 01/2020](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2/2016](#), e suas alterações, [PRES/CORE nº 8/201017](#) e [PRES/CORE nº 10/2018](#), que dispõem sobre a implantação da Audiência de Custódia;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria PRES nº 2071/2020](#);

CONSIDERANDO os termos da [Portaria PRES/CORE nº 03/2020](#).

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR como juízes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas à Unidade Administrativa da Regional II, composta pelas subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, durante o período do recesso forense, **compreendido entre os dias 20/12/2021 e 06/01/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados, os juízes a seguir relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODOS	JUÍZES
20 e 21/12/2021	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS
22 e 23/12/2022	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.
24/12/2021	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.
25 e 26/12/2021	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.
27 a 29/12/2021	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.
30 e 31/12/2021	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.
01/01/2022	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.
02 e 03/01/2022	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.
04 a 06/01/2022	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

a) A realização de audiências de custódia atenderá ao estabelecido nas Resoluções Conjuntas [PRES/CORE nº 2/2016](#), e suas alterações, bem como aos termos dos artigos 272 ao 279 do [Provimento CORE 01/2020](#).

b) Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para, manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.



**II – ESTABELECE**R, que o plantão judiciário será realizado remotamente, para atendimento de casos urgentes durante todo o período de recesso judiciário, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

**III – DAR A CONHECER** que o plantão judiciário será cumprido, remotamente, no horário das 09 às 12 horas, pelas Subseções Judiciárias, sendo que o contato com as unidades plantonistas será realizado por meio dos números de celulares e e-mails abaixo:

Subseção	Celular	E-mail
Dourados	(67) 99142-8090	<a href="mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br">dourad-plantao@trf3.jus.br</a>
Naviraí	(67) 99142-5406	<a href="mailto:navira-plantao@trf3.jus.br">navira-plantao@trf3.jus.br</a>
Ponta Porã	(67) 99142-5341	<a href="mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br">ppora-plantao@trf3.jus.br</a>

**IV – DAR A CONHECER** que a audiência de custódia poderá ser realizada por videoconferência e agendada, preferencialmente, para a manhã seguinte ao da realização da prisão, das 9 às 12 horas, desde que atendido o disposto no art. 310, do CPP.

**V – ESTABELECE**R que os processos recebidos em formato digital por e-mail, malote digital ou qualquer outro meio deverão ser distribuídos pelo servidor plantonista no sistema PJE para então serem apreciados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 07/12/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EDITAL Nº 4/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUPE

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no § 2º do Art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, torna público o 3º Concurso de Alteração de Lotação 2021, destinado ao preenchimento dos claros de lotação dos cargos de:

**- Analista Judiciário, Área Judiciária**

01 (uma) vaga para a Subseção Judiciária de Campo Grande-MS

01 (uma) vaga para a Subseção Judiciária de Três Lagoas-MS

**- Técnico Judiciário, Área Administrativa**

01 (uma) vaga para a Subseção Judiciária de Campo Grande-MS

I – O prazo de inscrição será de **5 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região**, devendo o interessado encaminhar o requerimento por meio de processo SEI, na forma do anexo I, devidamente **produzido e assinado de forma eletrônica**, com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado, mediante **assinatura eletrônica**, dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. Para este fim, o prazo final para enviar o requerimento por meio de processo SEI, **já com a anuência do Juiz Federal**, será até as **18h (horário de Mato Grosso do Sul) do último dia referente ao prazo de inscrição previsto no caput**.

II – O servidor poderá indicar outras lotações de seu interesse, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação, em decorrência deste concurso.

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que:

a - estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar; e

b - tenha processo de aposentadoria em tramitação;

IV – O servidor que tiver sua lotação alterada, com ou sem mudança de cidade, somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da Portaria de alteração de lotação oriunda deste certame.

V – O servidor que tiver sofrido **penalidade** de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido será desclassificado do concurso, após comprovação pela Seção de Pessoal.

VI – Será permitida a participação dos servidores:

a - removidos por meio do SINAR e do Concurso de Remoção Regional, certames promovidos pelo CJF e TRF da 3ª Região, respectivamente, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense.

b - que estiveram cedidos/removidos/em licença para acompanhamento de cônjuge, lotados em unidade diversa a que estiver se inscrevendo, desde que o requerimento contenha a anuência dos juízos da lotação originária e da unidade em que estiver prestando serviços, e que o servidor passe a atuar, **em definitivo**, na unidade para a qual for contemplado;

c - que tenham interesse em alterar sua lotação no âmbito da mesma Subseção Judiciária.

VII – Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, o **critério de classificação** será o tempo de serviço na Seção Judiciária de MS.

VIII - O **critério de desempate** é o tempo de serviço, inclusive em outros órgãos, desde que devidamente averbado até a data limite de **30.11.2021**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;

b) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

c) maior tempo de serviço público federal;

Parágrafo único: Prevalendo o empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b" e "c", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade;

IX – A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 27, II, da Resolução n.º 3/2008-CJF, ficando as despesas dela decorrente, tais como o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário, por conta do servidor (Art. 27-A da mesma Resolução).

X – Não será fornecida ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e de transferência para instituição de ensino superior, pois sua alteração de lotação ocorrerá em seu interesse.

XI – Fica vedado ao cônjuge ou companheiro do servidor contemplado, que também seja servidor do quadro de pessoal desta Seccional, requerer remoção para acompanhamento de cônjuge, baseando-se no presente Concurso de Alteração de Lotação, visto que o deslocamento foi a **pedido e não no interesse da Administração**, conforme preceitua o item IX do presente Edital.

XII – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos.

Parágrafo único. A lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro.

XIII – O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia**, no horário compreendido entre as **8h e 18h**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI no qual consta o requerimento de inscrição.

XIV – Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as subseções de origem e de destino, o critério de desempate e a classificação.

XV – A alteração de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro da SJMS, ocorrerá:

a) **2 (dois) dias úteis** após a efetiva reposição do claro de lotação;

b) **imediatamente**, sem reposição do claro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo da unidade de origem.

Parágrafo único. Havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além dos prazos mencionados nas alíneas "a" e "b", o juízo responsável deverá submeter o fato previamente à apreciação da Direção do Foro, com a devida justificativa, não havendo qualquer direito à permanência sem a anuência do Diretor do Foro.

XVI – O servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a contar da publicação da respectiva Portaria.

Parágrafo único. A regra não se aplicará quando o servidor já se encontrar provisoriamente exercendo suas funções na lotação de destino.

XVII – Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será ocupado por candidato habilitado em Concurso Público.

XVIII – Os casos omissos deverão ser submetidos, devidamente justificados, à Direção do Foro da SJMS.

## ANEXO

### EDITAL DO 3º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2021

#### ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME ....., RF ....., lotado(a) na(o) ..... da Subseção Judiciária de ....., ocupante do cargo de ....., tendo em vista a divulgação do **Edital do 3º Concurso de Alteração de Lotação/2021** da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para:

#### Analista Judiciário - Área Judiciária

( ) 01 (uma) vaga para a Subseção Judiciária de Campo Grande-MS;

( ) 01 (uma) vaga para a Subseção Judiciária de Três Lagoas-MS.

#### Técnico Judiciário - Área Administrativa

( ) 01 (uma) vaga para a Subseção Judiciária de Campo Grande-MS

( ) Outras Subseções/unidades, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso. Em caso de preferência, discriminar as opções abaixo:

1) .....

2) .....

Informo, para fim de eventual desempate, que:

a) meu tempo de serviço na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul é de \_\_\_\_\_ dias;

b) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de \_\_\_\_\_ dias;

c) meu tempo de serviço público federal é de \_\_\_\_\_ dias;

d) minha prole é de \_\_\_\_\_ filhos;

e) minha data de nascimento é \_\_\_\_\_.

Termos em que  
pede deferimento.

.....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do servidor ou da servidora)

Autorização e ciência do superior hierárquico:

( ) De acordo, desde que a efetiva alteração de lotação ocorra somente após 02 (dois) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

( ) De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

Estou ciente que, havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além do prazo, o fato deverá ser submetido à autorização prévia da Direção do Foro, com a devida justificativa.

.....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Juiz(a) Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/12/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 1ª VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPOR-01V N° 62, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal em substituição legal na 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO**, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA PPOR-01V N° 61, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, que designou a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES (RF 7518), Técnica Judiciária, para exercer, em substituição aos dias de LICENÇA PATERNIDADE, FÉRIAS e COMPENSAÇÕES requeridos pelo servidor GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468), as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Mandado de Segurança (FC-5), nos dias 05/11/2021 a 24/11/2021 (licença paternidade), 25/11/2021 a 14/12/2021 (férias) e 15 a 17/12/2021 (compensações), sem prejuízo das suas atividades;

**CONSIDERANDO** o requerimento para tratamento de saúde pela servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES (RF 7518), nos dias 22/11/2021 a 11/12/2021 (processo SEI 0002510-79.2021.4.03.8002);

**CONSIDERANDO** o pedido de vacância do cargo requerido pela servidora NARAARAÚJO GOMES DE CASTRO (RF 7503), a partir da data de 26/11/2021 (processo SEI 0002372-15.2021.4.03.8002);

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora ANA CARLA DE SOUZA VIEIRA (RF 7507), Técnica Judiciária, para exercer, em substituição aos dias de LICENÇA PATERNIDADE e FÉRIAS requeridos pelo servidor GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468), Técnico Judiciário, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Mandado de Segurança (FC-5), nos dias 22/11/2021 a 11/12/2021, sem prejuízo das suas atividades (dias em que a servidora Samantha de Jesus Sabino Gonçalves estará de licença para tratamento de saúde);

**II – DISPENSAR** a servidora NARAARAÚJO GOMES DE CASTRO (RF 7503), da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a partir do dia 26/11/2021.

**III – DESIGNAR** o servidor DENER PEREIRA COTA (RF 7527), para exercer a função comissionada de Assistente Operacional (FC-02) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a partir da publicação desta portaria.

**IV – DESIGNAR** o servidor GUSTAVO FRANCISCO MACHADO (RF 7528) para exercer, em substituição aos dias de FÉRIAS requeridos pela servidora EDINETE DE FÁTIMA OLIVEIRA (RF 7370), Analista Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, nos dias 29/11/2021 a 18/12/2021, sem prejuízo das suas atividades.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.  
Ponta Porã/MS, 6 de dezembro de 2021.

**Vitor Figueiredo de Oliveira**  
**Juiz Federal em Substituição Legal**  
**1ª Vara Federal de Ponta Porã**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....